

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020 • Nº 7.107 • 63 Páginas

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 0613 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4542, de 24/11/17 e 5527, de 31/12/2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0166/2020-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar **Darlan da Silva Alencar** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 06 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0218-0002-7015

DECRETO Nº 0614 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 122, § 2º, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1970 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá) e, em cumprimento a tutela de urgência deferida nos autos da Ação nº 1002732-17.2019.4.01.3100 - 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 082/2020-GSI/GEA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0103, de 10 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7081, de 10 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º ANULAR** o Decreto nº 0914, de 19 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº

5901, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Determinar o retorno ao serviço ativo da PMAP, a contar de 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º ANULAR** o Decreto nº 0914, de 19 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5901, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Determinar o retorno ao serviço ativo da PMAP, do CEL QOPMC Amiel Pinto Nascimento, a contar de 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0218-0002-7010

DECRETO Nº 0615 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 451/2020-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar os Decretos nºs 0553 e 0554, de 12 de fevereiro de 2020, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7103, de 12 de fevereiro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020”

LEIA-SE:

“no período de 11 a 14 de fevereiro de 2020”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0218-0002-7011

DECRETO Nº 0616 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 280101.0068.1369.0923/2020-UCAD/SEED,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade do México – México, a fim de participarem do Congresso Internacional da IIRP América Latina, no período de 03 a 07 de março de 2020:

SERVIDOR	CARGO
Elizabeth do Socorro Moraes Guedes	Professor, Matrícula nº 0086486-2-01
Silvio Cleverton Guedes dos Santos	Professor, Matrícula nº 929204

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0218-0002-7016

DECRETO Nº 0617 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 164.520316/2019-SEED,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento do servidor **Marcos Roberto Oliveira de Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 09, Cadastro nº 0088845-1-01, na forma da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação: Mestrado em Letras, na Universidade Federal de Tocantins - UFT, no período de 21 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0218-0002-7017

DECRETO Nº 0618 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.1733/2020, e Considerando o Decreto nº 0578, de 03 de fevereiro de 2015, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe “3ª”, Padrão III, Grupo

Penitenciário - NM, Cadastro nº 841218, ocupado pelo servidor **Andson Bruno Dias Vilhena**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 27 de novembro de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, ex-officio, **Andson Bruno Dias Vilhena** do cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe “3ª”, Padrão III, Grupo Penitenciário, Cadastro nº 841218, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 27 de novembro de 2014, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0218-0002-7012

DECRETO Nº 0619 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.1429/2020,

RESOLVE:

Prorrogar a licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 04 de maio de 2019, ao servidor **Leonidas Rodrigues de Freitas Júnior**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Agropecuário - Zootecnia, Classe “3ª”, Padrão I, Cadastro nº 1058517, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na DIAGRO, na forma estabelecida no artigo 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0218-0002-7008

DECRETO Nº 0620 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.1329/2020,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2020, à servidora **Niara Silva**

Fonseca, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Cadastro nº 0109468-8-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0218-0002-7013

DECRETO Nº 0621 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2019.04.1651P-AMPREV,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5151, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.053, de 29 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jaciele Lima Pedrosa Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 19, Matrícula nº 325406, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jacilene Lima Pedrosa Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 19, Matrícula nº 325406, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0218-0002-7014

Polícia Civil

PORTARIA Nº 062/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 011/20 – Atividade de Patrimônio/DAA/DGPC.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor, **ROBEVAL DUARTE TOURINHO** (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá, até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene/AP, no período de 30 a 31/01/2020, a Serviço do Setor de Patrimônio.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0218-0002-7049

PORTARIA N.º 048/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168 da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 085/2020-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 028/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria nº 315/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0218-0002-7059

PORTARIA N.º 050/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168 da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 083/2020-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 029/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria nº 316/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0218-0002-7045

PORTARIA N.º 051/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018 e Decreto n.º 3943, publicado no DOE n.º 7.000, de 11 de setembro de 2019, combinado com o art. 168 da Lei nº 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 092/20-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativa Disciplinar nº 034/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em Lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 439/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 16 de Fevereiro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0218-0002-7046

PORTARIA N.º 058/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 027/2020 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, IVANILDO DUARTE DA SILVA e TANIEL MARQUES DA SILVA (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o município de Serra do Navio/AP, no dia 11/12/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 21 de janeiro de 2020.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0218-0002-7057

PORTARIA Nº 063/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 065/2020 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **BARTOLOMEU LUZ DE JESUS, RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO, TANIEL MARQUES DA SILVA** (Agentes de Polícia), e **JORGE CRISTÓVÃO BARBOSA SILVA** (Agente Administrativo), que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o município de Serra do Navio/AP, no período de 16 a 17/01/2020, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0218-0002-7048

PORTARIA Nº 0639/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 869/2019 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento da Servidora, **CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA** (Oficial de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, no período de 02/12/2019 a 12/12/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10 (dez) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 18 de dezembro de 2019.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0218-0002-7063

PORTARIA Nº 066/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 079/2020 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO** (Delegado de Polícia), **CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA** (Oficial de Polícia), **ARNOUD ALVES DE AMORIM e LUIZ VILHENA PIRES** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Cutias do Araguari/AP, no período de 23 a 24/01/2020, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0218-0002-7085

PORTARIA Nº 067/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 073/2020 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** (Delegado de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Amapá/AP, no dia 24/01/2020, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0218-0002-7084

PORTARIA Nº 068/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 092/2020 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** (Delegado de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o

Município de Amapá/AP, no período de 27 a 31/01/2020, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0218-0002-7069

PORTARIA Nº 070/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 091/2020 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO** (Delegado de Polícia), **CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA** (Oficial de Polícia), **JOSÉ ARNOUD ALVES DE AMORIM e TANIEL MARQUES DA SILVA** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até os Municípios de Cutias do Araguari/AP e Itaúbal do Pírrim, no período de 29 a 31/01/2020, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0218-0002-7053

PORTARIA Nº 071/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 0058/2020 – GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor, **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA** (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o município de Itaúbal/AP, no período de 03 a 12/01/2020, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10 (dez) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0218-0002-7081

PORTARIA Nº 072/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 099/2020 –GAB/DPI

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA**, (Delegado de Polícia), que viajou da Sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Amapá, no período de 05 a 07/02/20, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 de Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 de Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0218-0002-7080

PORTARIA N.º 049/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 084/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 023/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, matrícula n.º 369853; **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 314/2019-DGPC.

Fixar em 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161 da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0218-0002-7056

Polícia Técnico-Científica

PORTARIA Nº 015/2020/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o requerimento do dia 18 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **FATIMA LUCIA PELAES - SOCIÓLOGA**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para participar de Encontro de mulheres em Belém/PA, como Temas de Feminicídio e outras formas de Violência Contra a Mulher no período de 16 de Janeiro de 2020, sem ônus para o Estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de Fevereiro de 2020.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente POLICIA TÉCNICO CIENTIFICA
HASH: 2020-0218-0002-7032

PORTARIA Nº 016/2020/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o requerimento do dia 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **FATIMA LUCIA PELAES - SOCIÓLOGA**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para participar de audiência com o governador do Distrito Federal- Ibaneis Rocha Barros Junior, cuja pauta será sobre a Violência Contra a Mulher período do dia 21 de Janeiro de 2020, sem ônus para o Estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2020.

SALATIEL GUIMARÃES
 Diretor Presidente POLICIA TÉCNICO CIENTIFICA
 HASH: 2020-0218-0002-7042

Procuradoria Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020-CLC/PGE
PROCESSO SIGA Nº 00041/PGE/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019-CLC/PGE
VALIDADE: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 082/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 003/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 25.149.750/0001-50.

Item	Especificações dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Amido Black, reagente utilizado para intensificar impressões latentes contaminadas com sangue, podendo ser aplicado em superfícies porosas e não-porosas. Frasco com 100gr. Marca Sirchie - Modelo LV5011	FRASCO	10	691,00	6.910,00
2	Ampola de Iodette, para impressões latentes sobre papel, notas de dinheiro, tecidos, lenços de papel e outras superfícies porosas e não porosas. Embalagem com 6 ampolas em vidro de com 3gr cada. Marca Sirchie - Modelo AMP2066	UND	20	605,00	12.100,00
5	Amplificador de Impressões Digitais de Larga abrangência e de alta qualidade com amplo campo de visão, com estrutura em liga de alumínio anodizado, botão óptico para fácil ajuste, suporte de disco em rosca para melhor encaixe, com abertura de base de 5,77 cm (2 5/16") e lente com capacidade de aumento de 3.5 x. Dimensões: 14,6 cm x 10,8 cm x 8,9 cm (5 3/4" x 4 1/4" x 3 1/2). Peso líquido de 354g. Marca Sirchie - Modelo JC400	UND	23	2.846,00	65.458,00
5.1	Amplificador de Impressões Digitais de Larga abrangência e de alta qualidade com amplo campo de visão, com estrutura em liga de alumínio anodizado, botão óptico para fácil ajuste, suporte de disco em rosca para melhor encaixe, com abertura de base de 5,77 cm (2 5/16") e lente com capacidade de aumento de 3.5 x. Dimensões: 14,6 cm x 10,8 cm x 8,9 cm (5 3/4" x 4 1/4" x 3 1/2). Peso líquido de 354g. Marca Sirchie - Modelo JC400	UND	7	2.846,00	19.922,00
10	Cristal Violeta para revelação de impressões latentes em superfícies com características viscosas, aderentes, oleosas ou contaminadas com óleo. Frasco com 100g. Marca Sirchie - Modelo LV5021	FRASCO	7	436,28	3.053,96
15	Fita levantadora transparente para levantamento de impressões. Tamanho mínimo de 5 cm x 9,15 M (2" x 360"). Marca Sirchie - Modelo 144L2	UND	275	89,76	24.684,00
21	Gel de cianoacrilato, para revelação de impressões digitais em interiores de veículos ou pequenos objetos. Acondicionado em duas folhas de alumínio com fita auto-adesiva. Embalagem com 100 unidades	UND	23	3.517,82	80.909,86
21.1	Gel de cianoacrilato, para revelação de impressões digitais em interiores de veículos ou pequenos objetos. Acondicionado em duas folhas de alumínio com fita auto-adesiva. Embalagem com 100 unidades	UND	7	3.517,83	24.624,81
22	Levantador articulado transparente para impressão digital. Tamanho de 3,8 cm x 5 cm (1 1/2" x 2"). Caixa de com 24 levantadores. Marca Sirchie - Modelo 130LT	CAIXA	100	142,90	14.290,00
23	Levantador articulado branco para impressão digital. Tamanho de 3,8 cm x 5 cm (1 1/2" x 2"). Caixa de com 24 levantadores. Marca Sirchie - Modelo 130LW	CAIXA	200	130,86	26.172,00
24	Levantador articulado preto para impressão digital. Tamanho de 3,8 cm x 5 cm (1 1/2" x 2"). Caixa de com 24 levantadores. Marca Sirchie - Modelo 130LB	CAIXA	100	130,74	13.074,00
35	Pó vulcano de função dupla preto, para revelação de impressão latente. Embalagem de 473ml (16 onças). Marca Sirchie - Modelo BPP00116	UND	20	806,45	16.129,00

36	Pó vulcano de função dupla branco, para revelação de impressão latente. Embalagem de 473ml (16 onças). Marca Sirchie - Modelo BPP00216	UND	10	791,20	7.912,00
40	Pó vulcano galvânico para revelação de impressão latente. Embalagem com 473ml. Marca Sirchie - Modelo BPP20316	UND	5	699,20	3.496,00
41	Pó vulcano vermelho brilhante para revelação de impressão latente. Embalagem com 473ml. Marca Sirchie - Modelo BPP2916	UND	4	488,00	1.952,00
42	Pó vulcano prata/vermelho para revelação de impressão latente. Embalagem com 473ml. Marca Sirchie - Modelo BPP30116	UND	4	861,00	3.444,00
50	Pó magnético branco indelével, para revelação de impressão digital. Embalagem com 473 ml (16 onças). Marca Sirchie - Modelo BPM116L	UND	10	757,00	7.570,00
52	Pó magnético vermelho, para revelação de impressão digital. Embalagem com 473 ml (16 onças). Marca Sirchie - Modelo BPM118L	UND	2	757,00	1.514,00
55	Pó magnético prata/vermelho, para revelação de impressão digital. Embalagem com 473 ml (16 onças). Marca Sirchie - Modelo BPM112	UND	2	981,00	1.962,00
57	Pó para revelação de impressões latentes em superfícies adesivas, frasco com 453g (16 onças). Marca Sirchie - Modelo ASP50D	UND	20	355,00	7.100,00
60	Pincel de fibra de carbono para impressões latentes. Comprimento aproximado das fibras 5 cm (2,0"). Comprimento total aproximado de 17, 8 cm (7,0"). Peso líquido aproximado 190g (6,7 onças). Marca Sirchie - Modelo CFB100	UND	20	349,65	6.993,00
62	Reconstituído de Papilas Lansberry, para tratamento das papilas dérmicas antes da coleta das impressões digitais, para uma melhor definição e nitidez às estruturas das papilas. Embalagem com 118 ml (4 onças). Marca Sirchie - Modelo LRB20	UND	15	197,60	2.964,00
65	Rodamina6G corante utilizado para intensificar impressões latentes reveladas com cianoacrilato. Embalagem com 25g. Marca Sirchie - Modelo LV505	UND	2	152,00	304,00
66	Spray de ninidrina com formula especial contendo substância CFC-13, para revelação de impressões latentes em papel. Não é inflamável. Frasco deve ter válvula spray com 236 ml (8 onças). Marca Sirchie - Modelo NSI609	UND	20	509,25	10.185,00
67	Kit para vaporização de cianoacrilato, para revelação de impressões digitais latentes. Deve conter no mínimo: -1 Gerador térmico autocombustível, acionado com butano e com cobertura protetora de cabeça. Não é elétrico e é utilizado como ferramenta térmica sem chama com controle variável de temperatura. Comprimento total aproximado com ponta térmica de 246,3 mm (9,7"), com ponta térmica e cartucho 267,6 mm (10,537"), peso aproximado quando preenchido com gás de 126g (4,4 onças), capacidade mínima do recipiente de gás de 28 ml (1,6" cúbicas), tempo de operação máximo de 4 horas e sistema de ignição Piezoelectricidade (sem necessidade de baterias); - 1 Recipiente de butano combustível de no mínimo 38,3 ml (1,3onças); -1 Ferramenta extratora de cartuchos; - 1 Pacote com no mínimo 10 cartuchos com pré-cargas de cianoacrilato, que emitam vapor controladamente por aproximadamente dois minutos; - 1 Maleta de transporte em copolímero e espuma para acondicionamento de todos os componentes do kit. Marca Sirchie - Modelo SCW100	KIT	20	717,00	14.340,00
74	Spray Prata para impressão latente, para revelação de impressões digitais. Solução de nitrato de prata em metanol para diversos fins. Frasco com válvula spray e conter no mínimo 236 ml (8 onças). Marca Sirchie - Modelo SLP300	UND	7	434,14	3.038,98
75	Levantadores em borracha gelatinosa branco. Para levantamento de impressões digitais reveladas em superfícies altamente granuladas e irregulares. Tamanho mínimo de 7,5 cm x 10 cm (3" x 4"). Caixa deve conter no mínimo 12 unidades. Marca Sirchie - Modelo 128LW	UND	169	258,87	43.749,03
75.1	Levantadores em borracha gelatinosa branco. Para levantamento de impressões digitais reveladas em superfícies altamente granuladas e irregulares. Tamanho mínimo de 7,5 cm x 10 cm (3" x 4"). Caixa deve conter no mínimo 12 unidades. Marca Sirchie- Modelo 128LW	UND	56	258,88	14.497,28
76	Levantador em borracha preto. Para levantamento de impressões digitais reveladas em superfícies altamente granuladas e irregulares, devendo coletar todos os vestígios de poeira das mesmas. Tamanho mínimo de 5 cm x 14 cm. Fornecido em embalagem individual. Prazo de Validade não podendo ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega. Marca Sirchie - Modelo 128LB	UND	169	258,87	43.749,03
76.1	Levantador em borracha preto. Para levantamento de impressões digitais reveladas em superfícies altamente granuladas e irregulares, devendo coletar todos os vestígios de poeira das mesmas. Tamanho mínimo de 5 cm x 14 cm. Fornecido em embalagem individual. Prazo de Validade não podendo ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega. Marca Sirchie - Modelo 128LB	UND	56	258,88	14.497,28

78	Pincel em fibra de vidro, para aplicação de pó para revelação de impressões digitais latentes, devendo possuir cabo com estreitamento cônico uniforme para ser utilizado em quaisquer superfícies com os pós regulares. Deve vir acondicionado em embalagem protetora com tampa. Com dimensões aproximadas das cerdas de 5,5 cm, cabo do pincel de 0,5cm de diâmetro x 10 cm de comprimento e comprimento total aproximado de 15,5cm. Marca Sirchie - Modelo 122L	UND	125	155,20	19.400,00
80	Spray de Nitrato de Prata, para revelação de impressões latentes em madeira bruta e em documentos de papel, no processo sequencial de vaporização com iodo e ninidrina. Frasco deve ter válvula spray e deve conter no mínimo 236 ml (8 onças). Marca Sirchie - Modelo 205C	UND	7	404,71	2.832,97
VALOR TOTAL			518.828,20		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2020.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado

HASH: 2020-0218-0002-7050

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020-CLC/PGE

PROCESSO SIGA Nº 00041/PGE/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019-CLC/PGE

VALIDADE: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 082/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 004/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 06.759.858/0001-10.

Item	Especificações dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
3	Ampola de Cristais de Iodo, para revelação de impressões digitais. Embalagem deve conter no mínimo 6 ampolas em vidro de 3 g cada. Marca: Sirchie. Modelo: A211C	UND	20	261,71	5.234,20
4	Ampola de cristais de nitrato de prata, para revelação de impressões digitais em laboratório. Deve ser acondicionado em frasco na cor âmbar para proteção contra luz e que deve conter no mínimo 6 ampolas em vidro de 2,2 gramas cada uma. Marca: Sirchie. Modelo: SN208	UND	8	550,82	4.406,56
6	Bastão aplicador de pó magnético, exclusivo para utilização com o pó magnético. deve possuir uma área de cobertura maior para aplicação de pó em superfícies de áreas mais amplas e ter capacidade de retenção de pó 3 vezes maior do que o bastão padrão. O bastão deve ter uma capa protetora feita de Delrin talhado com um sistema de mola para ejeção do bastão. Marca: Expert. Modelo: BAM01	UND	47	310,00	14.570,00
7	Corante de Amarelo Básico. Corante utilizado para intensificar impressões latentes reveladas com cianoacrilato sobre superfícies multicoloridas. Reage em fluorescência quando submetido a iluminação ultravioleta. Frasco deve conter no mínimo 25 g. Marca: Sirchie, Modelo: LV507	FRASCO	7	217,59	1.523,13
8	Corante Amarelo Básico Fluorescente pós-vaporização. Utilizado para intensificar impressões digitais latentes que tenham sido reveladas com cianoacrilato sobre superfícies multicoloridas e não-fluorescentes. Acondicionado em garrafa, com bomba spray, que deve conter no mínimo 500 ml (16,9 onças). Marca: Sirchie. Modelo: LVS600	FRASCO	15	388,66	5.829,90
9	Cristal de hidrato de 1,2,3 - Tricetohidrino-eno (Ninidrina), para revelação de impressões digitais em laboratório. É sensível a aminoácidos e solúvel em água. Deve conter no mínimo 25 gramas. Marca: Sirchie. Modelo: NRP01A	UND	7	362,14	2.534,98

11	Cianoacrilato forma líquida, para revelação de impressões digitais em objetos não-porosos, como plásticos, metal, tecidos, vidro e madeiras bem acabadas. Frasco deve conter no mínimo 454 g (16 onças) e 4 aplicadores. Marca: Sirchie. Modelo: CNA103	FRASCO	5	969,00	4.845,00
12	Cartucho de cianoacrilato, descartável e pré-carregado com cianoacrilato suficiente para liberar vapores continuamente por aproximadamente 04 (quatro) minutos. Pacote contendo 10 unidades de cartuchos. Marca: Sirchie. Modelo: CW300	PACOTE	30	879,00	26.370,00
14	Fita levantadora transparente. Para levantamento de impressões digitais. Tamanho mínimo de 3,8 cm x 9,15 M (1 1/2" x 360"). Embalada individualmente. Marca: Expert. Modelo: FL02	UND	195	99,00	19.305,00
16	Fita levantadora Transparente. Para levantamento de impressões digitais. Tamanho mínimo de 7,6 cm x 9,1M (3" x 360"). Embalada individualmente. Marca: Sirchie. Modelo: 144L3	UND	200	103,38	20.676,00
17	Fita levantadora Transparente. Para levantamento de impressões digitais. Tamanho mínimo de 10 cm x 9,1 M (4" x 360"). Embalada individualmente. Marca: Expert. Modelo: FL01	UND	250	179,55	44.887,50
18	Fita levantadora de polietileno transparente. Para levantamento de impressão digital em superfícies curvas ou irregulares. Tamanho mínimo de 3,8 cm x 9,1 M (1 1/2" x 360"). Embalada individualmente. Marca: Sirchie. Modelo: 145L	UND	100	74,49	7.449,00
19	Fita levantadora de polietileno transparente. Para levantamento de impressão digital em superfícies curvas ou irregulares. Tamanho mínimo de 5 cm x 9,1 M (2" x 360"). Embalada individualmente. Marca: Sirchie. Modelo: 145L2	UND	150	95,77	14.365,50
20	Fixador de Ninidrina, para preservação das impressões latentes reveladas com ninidrina. Frasco deve ter válvula spray e conter no mínimo 236 ml (8 onças). Marca: Sirchie. Modelo: NFS200	UND	8	304,32	2.434,56
25	Levantador articulado transparente. Para levantamento de impressão digital. Tamanho mínimo de 5 cm x 10 cm (2" x 4"). Caixa deve conter no mínimo 12 levantadores. Marca: Expert. Modelo: LET02	CAIXA	200	134,95	26.990
26	Levantador articulado branco. Para levantamento de impressão digital. Tamanho mínimo de 5 cm x 10 cm (2" x 4"). Caixa deve conter no mínimo 12 levantadores. Marca: Expert. Modelo: LEB02	CAIXA	250	112,50	28.125,00
27	Levantador articulado preto. Para levantamento de impressão digital. Tamanho mínimo de 5 cm x 10 cm (2" x 4"). Caixa deve conter no mínimo de 12 levantadores. Marca: Expert. Modelo: LEP02	CAIXA	250	95,77	23.942,50
28	Levantador articulado transparente. Para levantamento de impressão digital. Tamanho mínimo de 10 cm x 10 cm (4" x 4"). Caixa deve conter no mínimo 12 levantadores. Marca: Expert. Modelo: LET03	CAIXA	200	133,50	26.700,00
29	Levantador articulado branco. Para levantamento de impressão digital. Tamanho mínimo de 10 cm x 10 cm (4" x 4"). Caixa deve conter no mínimo 12 levantadores. Marca: Expert. Modelo: LEB03	CAIXA	200	97,30	19.460,00
30	Levantador articulado preto. Para levantamento de impressão digital. Tamanho mínimo de 10 cm x 10 cm (4" x 4"). Caixa deve conter no mínimo 12 levantadores. Marca: Expert. Modelo: LEP03	CAIXA	200	151,95	30.390,00
31	Lupa para classificação datiloscópica com amplo campo de visão para análise de impressões digitais, sua lente deve ter capacidade de aumento de 8 x, armação em estrutura resistente de alumínio, com ajuste de aumento por dois parafusos de aperto manual. Marca: Expert. Modelo: 253008	UND	30	1.726,66	51.799,80
32	Lentes de Aumento para exames de impressões digitais latentes e outras evidências. A lente deve ser em vidro polido e esmerilhado de alta qualidade. Diâmetro mínimo de 11,4 cm de diâmetro (4 1/2"). Marca: Sirchie. Modelo: 320M	UND	20	325,33	6.506,60
33	Pasta de C-Silicone. Silicone de Condensação Hidrofílico de fluido leve. Frasco com 140 ml. Marca: Zhermack. Modelo: Oranwash L	FRASCO	20	250,00	5.000,00
34	Pasta de catalisador para C-Silicone de Condensação Hidrofílico. Frasco com 60 ml. Marca: Zhermack. Modelo: Catalisador	FRASCO	20	90,00	1.800,00
37	Pó vulcano cinza acetinado, para revelação de impressão latente. Deve conter no mínimo 473 ml (16 onças). Marca: Expert. Modelo: 101224	UND	10	591,00	5.910,00
38	Pó vulcano preto acetinado, para revelação de impressão latente. Deve conter no mínimo 473 ml (16 onças). Marca: Expert. Modelo: PRP240	UND	40	639,00	25.560,00
39	Pó vulcano prata/preto, para revelação de impressão latente. Deve conter no mínimo 473 ml (16 onças). Marca: Expert. Modelo: 101214	UND	10	860,00	8.600,00
43	Pó vulcano prata metálico, para revelação de impressão latente. Deve conter no mínimo 473 ml (16 onças). Marca: Expert. Modelo: 101114	UND	4	799,00	3.196,00
44	Pó vulcano cobre metálico, para revelação de impressão latente. Deve conter no mínimo 473 ml (16 onças). Marca: Expert. Modelo: 101124	UND	2	735,00	1.470,00

45	Pó vulcano dourado metálico, para revelação de impressão latente. Deve conter no mínimo 237 ml (8 onças).Marca: Expert. Modelo: 101134	UND	3	465,00	1.395,00
46	Pó vulcano preto pesado, para revelação de impressão digital. Deve conter no mínimo 473 ml (16 onças).Marca: Sirchie. Modelo: BPP6916	UND	2	790,00	1.580,00
47	Pó vulcano cinza pesado, para revelação de impressão digital. Deve conter no mínimo 473 ml (16 onças).Marca: Sirchie. Modelo: BPP7916	UND	2	790,00	1.580,00
48	Pó magnético preto regular, para revelação de impressão digital. Deve conter no mínimo 473 ml (16 onças).Marca: Expert. Modelo: 102014	UND	30	756,66	22.699,80
49	Pó magnético preto meia-noite, para revelação de impressão digital. Deve conter no mínimo 473 ml (16 onças).Marca: Sirchie. Modelo: BPM115L	UND	5	756,00	3.780,00
51	Pó magnético cinza, para revelação de impressão digital. Deve conter no mínimo 473 ml (16 onças).Marca: Expert. Modelo: 102104	UND	2	755,00	1.510,00
53	Pó magnético prata, para revelação de impressão digital. Deve conter no mínimo 473 ml (16 onças).Marca: Expert. Modelo: 102114	UND	2	800,00	1.600,00
54	Pó magnético prata/cinza, para revelação de impressão digital. Deve conter no mínimo 473 ml (16 onças).Marca: Expert. Modelo: 102224	UND	2	960,00	1.920,00
56	Pó magnético prata/preto, para revelação de impressão digital. Deve conter no mínimo 473 ml (16 onças).Marca: Expert. Modelo: 102214	UND	2	960,00	1.962,00
58	Pincel Retrátil em Fiberglas, para impressões latentes. Medindo 17,14 cm x 2,54 cm (6 3/4" x 1"diâmetro). Peso aproximado 68 g (2,4 onças).Marca: Sirchie. Modelo: RFF200	UND	100	332,94	33.294,00
59	Pincel com fibras em Fiberglas, para impressões latentes. Deve conter cabo em alumínio preto anodizado. Comprimento aproximado das fibras 5,4 cm (2 1/8"). Comprimento x diâmetro medindo aproximadamente 10,8 cm x 0,6 cm (4 1/4" x 1/4").Marca: Expert. Modelo: BFV01	UND	20	155,07	3.101,40
61	Reagente de pequenas partículas para superfícies claras, não tóxico, com suspensão escura para utilização em superfícies de cores claras. Deve ser acondicionado em garrafa com aplicador spray e deve conter no mínimo 500 ml.Marca: Sirchie. Modelo: SPR100	UND	40	199,50	7.980,00
63	Reagente de pequenas partículas para superfícies escuras, não tóxico, com suspensão branca para utilização em superfícies de cores escuras. Deve ser acondicionado em garrafa com aplicador spray e deve conter no mínimo 500 ml.Marca: Sirchie. Modelo: SPR200	UND	30	199,60	5.988,00
64	Reagente de pequenas partículas fluorescente, não tóxico, com suspensão fluorescente para utilização em superfícies coloridas. Deve ser acondicionado em garrafa com aplicador spray e deve conter no mínimo 500 ml.Marca: Sirchie. Modelo: SPR400UV	UND	20	299,00	5.980,00
68	Kit para coleta de impressões digitais post-mortem e de enfermos. Deve conter no mínimo: -1 jogo de alinhadores de dedos post mortem; - 1 instrumento para aplicação de tinta para a coleta de impressões digitais post mortem; - 1 suporte para papel de registro post mortem; - 1 estojo em couro sintético com fechamento em zíper; - 12 tiras de papel para registro post mortem, mão esquerda, padrão; - 12 tiras de papel para registro post mortem, mão direita, padrão; - 12 toalhinhas para limpeza de tinta.Marca: Sirchie. Modelo: PMFT02	KIT	10	904,55	9.045,50
69	Kit para amaciamento de dedos de cadáveres, a fim de deixá-lo mais flexíveis para uma boa coleta das impressões digitais. Deve conter no mínimo: - 1 cortador de ossos de medida mínima de 12,7 cm (5"); - 1 solução A para amaciamento de dedos; - 1 solução B para amaciamento de dedos; -1 solução C para amaciamento de dedos; - 1 solução D para amaciamento de dedos; - 1 tesoura de lâminas curvas para dissecação; - 2 bisturis descartáveis de medida mínima de 12,7 cm (5"); - 1 frasco em poliestireno com capacidade mínima de 59 ml (2 onças), com tampa e rótulo "Polegar Direito"; - 1 frasco em poliestireno com capacidade mínima de 59 ml (2 onças), com tampa e rótulo "Dedo Indicador Direito"; - 1 frasco em poliestireno com capacidade mínima de 59 ml (2 onças), com tampa e rótulo "Dedo Médio Direito"; - 1 frasco em poliestireno com capacidade mínima de 59 ml (2 onças), com tampa e rótulo "Dedo Anular Direito"; - 1 frasco em poliestireno com capacidade mínima de 59 ml (2 onças), com tampa e rótulo "Dedo Mínimo Direito"; - 1 frasco em poliestireno com capacidade mínima de 59 ml (2 onças), com tampa e rótulo "Polegar Esquerdo"; - 1 frasco em poliestireno com capacidade mínima de 59 ml (2 onças), com tampa e rótulo "Dedo Indicador Esquerdo"; - 1 frasco em poliestireno com capacidade mínima de 59 ml (2 onças), com tampa e rótulo "Dedo Médio Esquerdo"; - 1 frasco em poliestireno com capacidade mínima de 59 ml (2 onças), com tampa e rótulo "Dedo Anular Esquerdo"; - 1 frasco em poliestireno com capacidade mínima de 59 ml (2 onças), com tampa e rótulo "Dedo Mínimo Esquerdo"; - 1 maleta de transporte em copolímero e espuma, com trava, para acondicionamento de todos os componentes do kit. Marca: Sirchie. Modelo: 355TYPE3	KIT	4	3.083,07	12.332,28

70	Kit de borracha líquida para levantamento de impressões digitais latentes. Para levantamento de impressões digitais em superfícies enrugadas ou dobradas como folhas metálicas, sacos plásticos e tecidos. Para reprodução exata de impressões digitais que não requerem pó. Deve conter no mínimo: - 1 Borracha líquida para levantamento, com quantidade mínima de 118 ml (4 onças); - 1 Argila para modelar, com quantidade mínima de 124g (¼ libra); - 15 Recipientes descartáveis de alumínio para preparo; - 15 Espátulas de madeira, com medida mínima de 11,4 cm (4 ½"); - 1 Catalisador para borracha de silicone; - 20 Levantadores articulados transparentes de 3,8 cm x 5 cm (1 ½" x 2"); - 1 Maleta de transporte em copolímero e espuma para acondicionamento de todos os componentes do kit. Marca: Sirchie. Modelo: LRL1234	KIT	10	999,00	9.990,00
71	Cilindro de gás butano, em lata padrão que possui bocal para recarga direta no gerador térmico autocombustível de vaporização de cianoacrilato. Deve conter no mínimo 156 ml (3.5 onças). Marca: Sirchie. Modelo: SCW1035	UND	10	143,75	1.437,50
72	Spray aerossol de Ninidrina, para revelação de impressões digitais latentes e impressões digitais contaminadas por sangue sobre superfícies porosas. Deve conter no mínimo 473 ml (16 onças). Marca: Sirchie. Modelo: 201C	UND	40	336,50	13.460,00
73	Spray aerossol de Ninidrina c/ Acetona, para revelação de impressões digitais sobre superfícies de madeira bruta, papelão, dentre outras superfícies porosas. Deve conter no mínimo 473 ml (16 onças). Marca: Sirchie. Modelo: 201ACE	UND	7	270,84	1.895,88
77	Pincel Bastão WONDA-WAND; Aplicador de pó magnético, devendo ser robusto, construção em alumínio anodizado, ímã permanente com possibilidade de controlar a quantidade de pó a fim de facilitar a revelação de impressões latentes. Seu peso aproximado deve ser de 60g. Marca: Expert. Modelo: BAM01	UND	110	360,11	39.612,10
79	Pincel em fibra de carbono para impressões latentes. Pincel em fibra de carbono para aplicação de pó para revelação de impressões digitais latentes, possuindo baixa fricção, resistente a corrosão e umidade, devendo possuir cabo de alumínio anodizado e cerdas de 3 cm de comprimento. Comprimento total aproximado de 15 cm. Marca: Expert. Modelo: BFC01	UND	120	350,47	42.056,40
VALOR TOTAL				R\$ 664.039,19	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2020.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado

HASH: 2020-0218-0002-7064

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2020-GAB/CLC/PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e os Decretos estaduais nº. 3.182 e 3.184, de 02 de setembro de 2016, e a PROCURADORA-CHEFE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 10, inc. II e VI, e 11, inc. II e VI, do Decreto estadual nº 3184, de 02 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o objetivo de imprimir maior transparência na gestão pública e sinalizar ao mercado prestador do serviço ou fornecedor potencial de contratação governamental o planejamento das compras públicas estaduais;

CONSIDERANDO as relações dos bens e serviços encaminhadas à Central de Licitações e Contratos pelos órgãos e entidades estaduais a serem licitadas no exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao Decreto estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de padronização, racionalização, gerenciamento das licitações em prol da redução de despesas, conforme preconizado pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Divulgar o cronograma relativo ao planejamento anual dos procedimentos licitatórios para aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo, realizados mediante Intenção para Registro de Preços (IRP).

§ 1º O cronograma 2020 indica a previsão de abertura do prazo da IRP (pesquisa de quantitativo) e convocação dos órgãos ou entidades no ambiente virtual do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) e por correio eletrônico, para preencher a IRP.

§ 2º No caso de demandas não contempladas no cronograma, cujo objeto atenda a mais de um órgão ou

entidade, ou a programas de governo, a demanda poderá ser requerida à CLC/PGE através de Formulário de Solicitação de Demanda no SIGA, contendo a indicação expressa da justificativa.

§ 3º Para as demandas não contempladas no cronograma, cujo objeto da contratação seja de interesse exclusivo de um órgão ou entidade, o próprio demandante deverá instruir o procedimento licitatório com os documentos apontados na Lista de Verificação da CLC/PGE, remetendo para a CLC/PGE dar início à abertura do procedimento da IRP, com a devida justificativa, caso adote o Sistema de Registro de Preços (SRP).

§ 4º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, caso o objeto da contratação seja oriundo de convênio federal, o processo deverá ser encaminhado à CLC/PGE no prazo máximo de (10) dez dias a contar da sua formalização. (Portaria Intermistrial nº 424/2016 e 558/2019).

§ 5º Se a licitação não for utilizar o Sistema de Registro de Preços, caberá ao próprio órgão ou entidade registrar e instruir no SIGA, de acordo com os manuais operacionais, remetendo para a CLC/PGE executar a fase externa.

Art. 2º - Para participar do procedimento de IRP, os órgãos e entidades integrantes deverão preencher, obrigatoriamente, a previsão de consumo no SIGA, informando o quantitativo desejado do objeto pretendido, com a respectiva justificativa do consumo e utilização prováveis, a ser encaminhado por email (clc.srp@pge.ap.gov.br) ou por outro meio indicado pela CLC/PGE, respeitando o prazo estipulado, sob pena de exclusão do processo.

§1º Não será autorizado o preenchimento da previsão de consumo no SIGA fora do prazo estipulado, a fim de não ocasionar atraso no procedimento licitatório, em prejuízo dos demais órgãos estaduais que apresentaram as demandas tempestivamente.

§2º O órgão ou entidade que perder o prazo final fixado para apresentação da previsão de consumo não poderá instruir processo licitatório próprio, exceto, quando comprovar a ocorrência de motivos supervenientes e impeditivos da sua participação na IRP.

§3º Na hipótese do parágrafo anterior, caberá ao órgão ou entidade demandante verificar a existência de ata de registro de preço válida, compatível com o objeto, antes de encaminhar o procedimento para licitar.

Art. 3º - Os órgãos ou entidades deverão certificar se todos os itens de seu interesse constam no Catálogo de Materiais e Serviços da CLC/PGE antes da previsão de abertura da IRP.

§1º Não será admitida a inclusão de novo item similar a já existente no catálogo de materiais da CLC/PGE, salvo mediante justificativa técnica, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta nº 007/2018 – PGE/SEAD/PRODAP.

§2º É vedada a alteração das características e do elemento de despesa de itens após iniciada a IRP.

§3º A inclusão de item não contemplado no Catálogo de Materiais e Serviços da CLC/PGE somente poderá ser requerida à CLC/PGE até a primeira quinzena do mês anterior à previsão de abertura do IRP.

§4º No caso de itens para uso relacionado à Tecnologia da Informação (TI), que ainda não estejam inseridos no Catálogo de Materiais e Serviços da CLC/PGE, a solicitação de inclusão deverá ser encaminhada inicialmente ao Centro de Gestão PRODAP para análise e ratificação do pedido, até trinta dias antes da previsão de abertura do IRP, e após ser remetida a CLC/PGE.

Art. 4º - A CLC/PGE poderá requerer apoio técnico dos órgãos ou entidades para instrução da fase interna dos procedimentos licitatórios, inclusive para elaboração de Termo de Referência e execução de pesquisa mercadológica.

Parágrafo único: O não atendimento do disposto no caput no prazo de 10 (dez) dias acarretará o sobrestamento da IRP e comunicação ao Procurador-Geral.

Art. 5º - As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas de acordo com a conveniência da Central de Licitações e Contratos/PGE.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 17 de fevereiro de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado do Amapá

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Procuradora-Chefe da Central de Licitações e Contratos

IRPS ABERTAS DE 2019	
ITEM	OBJETO
1	Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
2	Aquisição de Gêneros Alimentícios
3	Aquisição de Gêneros Alimentícios – hortifrúti
4	Aquisição de alimentação canina
5	Empresa especializada em limpeza e conservação
6	Aquisição de produtos de limpeza geral e de piscina
7	Aquisição de Mat. de Expediente
8	Aquisição de Mat. Gráfico
9	Aquisição de Mat. Esportivo
10	Passagem e hospedagem
11	Aquisição de Veículos
12	Aquisição de Combustível
13	Aquisição Mat. Copa e Cozinha
14	Serviço de Manutenção de Impressoras
15	Aquisição de Mat. Permanente (Eletrodomésticos e Eletrônicos)
16	Serviço de Buffet para eventos

17	Serviço de manutenção de ar condicionado
18	Serviço de manutenção de veículos
19	Serviço de manutenção e recarga de extintores
20	Aquisição de Materiais Elétricos
21	Serviço de transporte terrestre via WEB (TAXI GOV)
22	Locação de Impressoras
23	Aquisição de pneus
24	Aquisição de Materiais Permanentes – Mobiliários
25	Aquisição de Elevador
26	Aquisição de central de ar
27	Serviço de dedetização

TRs	IRPs – 2020
FEVEREIRO	
CLC	Serviços de Recarga de cartucho
CLC/ÓRGÃO	Equipamentos de Informática e Suprimentos
CLC/ÓRGÃO	Aquisição Produtos de Higiene Pessoal
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de Mat. Sintético Hidráulico (óleo para motor e fluidos em geral)
MARÇO	
CLC	Contratação Serviço de Vigilância Eletrônica
CLC	Aquisição de Descartáveis em Geral
CLC	Fornecimento de Água e Gelo
CLC/ÓRGÃO	Materiais Mobiliários, Equipamentos, Utensílios e Suprimentos Hospitalares
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de Licenças de Uso De Software Autodesk e Treinamento
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de Colchões, Cestas Básicas e Kit's de Assistência Humanitária
CLC/ÓRGÃO	Serviço de Plotagem
ABRIL	
CLC	Locação de Veículos
CLC	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo
CLC/ÓRGÃO	Fornecimento de Alimentação Para Eventos
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de Mobiliário Escolar
CLC/ÓRGÃO	Serviço de Decoração de Eventos
CLC/ÓRGÃO	Serviço de Alimentação Self-Service
CLC/ÓRGÃO	Serviços de Telecomunicação e serviços de Rede IP Multisserviços
MAIO	
CLC	Aquisição de Desktop e Notebook
CLC/ÓRGÃO	Contratação Serviço de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de Medicamentos para Atendimento de Urgência
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de Baterias Automotivas, Hospitalar e Lítio
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Dentários
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de equipamentos para Utilização em Odontologia
JUNHO	
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de Mat. de Consumo permanente Utilizados em Atendimento Hospitalar
CLC/ÓRGÃO	Prestação de Seguro Coletivo
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de Armas
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de Instrumentos Musicais

CLC/ÓRGÃO	Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas
CLC/ÓRGÃO	Serviço de Manutenção de Aeronave
JULHO	
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de Baterias Automotivas, Hospitalar e Lítio
CLC/ÓRGÃO	Aluguel de Estruturas Metálicas
CLC/ÓRGÃO	Aluguel de Tendas
CLC/ÓRGÃO	Serviço de Decoração de Eventos
CLC/ÓRGÃO	Contratação de Cerimonialista, Recepcionista e Garçom
CLC/ÓRGÃO	Serviços de Controle do Registro de Frequência
AGOSTO	
CLC/ÓRGÃO	Serviço de Coleta e Tratamento de Resíduos Perigosos e Não Perigosos
CLC/ÓRGÃO	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de Mat. Cirúrgicos e para Curativos
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de Ventiladores Artificiais Eletrônicos
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de Combustível Aeronáutico
CLC/ÓRGÃO	Serviço de Chaveiro
SETEMBRO	
CLC/ÓRGÃO	Contratação de Banheiro Químico
CLC/ÓRGÃO	Contratação de Linha de Telefone Celular
CLC/ÓRGÃO	Contratação de Serviço de Guincho
CLC/ÓRGÃO	Aquisição Capota de Fibra de Vidro
OUTUBRO	
CLC	Aquisição de Materiais Elétricos
CLC/ÓRGÃO	Equipamento de Mergulho
CLC/ÓRGÃO	Empresa Especializa em CNH
CLC/ÓRGÃO	Aquisição de alimentação canina
NOVEMBRO	
CLC	Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CLC	Aquisição de Gêneros Alimentícios
CLC	Aquisição de Gêneros Alimentícios - hortifrute

HASH: 2020-0218-0002-6988

PORTARIA Nº 069/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o OF. Nº 091/2020-GAB/SDC.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 642/2019-PGE, publicada no D.O.E. nº 7057, de 05.12.2019, que concedeu ao servidor **ÉRLON AMORAS COLLARES DE SOUZA**, no exercício do cargo Comissionado de ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de
Fevereiro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0218-0002-7066

PORTARIA Nº 071/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,
no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.
8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089
de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº
564/2019-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 386/2019-
PGE, de 22.07.2019, que concedeu férias, a servidora
JAKELINE MORATO PEREIRA DE SOUSA, no exercício
do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível
III – Análise de Processo, código: CDS-3.

ONDE SE LÊ:

II - O segundo período dar-se-á do dia de 06 a 20 de
Dezembro.

LEIA-SE:

II - O segundo período dar-se-á do dia 02 a 16 de Março
de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de
Fevereiro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B
HASH: 2020-0218-0002-7052

PORTARIA Nº 072/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,
no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.
8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089
de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº
41/2019-SGE/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 705/2019-
PGE, publicada no DOE Nº 7063 de 13.12.2019, que
concedeu férias a servidora **MARICLEUMA BRITO
LOBATO**, no exercício do Cargo Comissionado de
Responsável Técnico Nível III – Coordenação, código:

CDS-3.

ONDE SE LÊ:

II - O gozo dar-se-á do dia 07 de janeiro a 05 de fevereiro
de 2020.

LEIA-SE:

II - O gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de
Fevereiro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B
HASH: 2020-0218-0002-7062

PORTARIA Nº 076/2020 – PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no
uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º,
incisos I, II e o art. 11, inciso XX, da nº 089, de 01 de julho
de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o Procurador do Estado, **Raul Sousa
Silva Junior**, da Procuradoria Judicial para desempenhar
suas funções na Procuradoria Patrimonial e Ambiental
- PPAM, a contar de 17 de fevereiro de 2020, conforme
art. 7º, XI, da Lei Complementar nº 0089/2015, o qual
foi devidamente aprovado no Conselho Superior da
Procuradoria-Geral, na 38ª Sessão Ordinária.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de
assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado.
Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2020.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado
HASH: 2020-0218-0002-7051

PORTARIA Nº 12/2020-CG/PGE

Dispõe a respeito do estágio de adaptação de Procuradores
do Estado, e dá outras providências.

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso
das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos I, II e III
e o art. 55, §3º, todos da Lei Complementar nº 089, de 01
de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 08/2019-CG/

PGE, modificada pela Portaria nº 17/2019-CG/PGE, afetas ao estágio de adaptação dos Procuradores do Estado nomeados na data de 20 de janeiro de 2020, cujo prazo expirará dia 19 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o imperativo premente de que se promova a imediata lotação definitiva aos Procuradores do Estado recém nomeados, do que se impõe a necessidade de encerrar as fases afetas ao estágio de adaptação dos mesmos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar encerrado o estágio de adaptação dos Procuradores do Estado nomeados na data de 20 de janeiro de 2020, restando prejudicado, nesse ponto, o cronograma de lotações temporárias previstas no art. 1º da Portaria nº 01/2020-CG/PGE.

Art. 2º. Revogar o art. 2º da Portaria nº 01/2020-CG/PGE.

Art. 3º. Elaborar relatório sucinto a respeito do assunto, a ser enviado ao senhor Procurador-Geral do Estado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 18 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS

Procurador do Estado Corregedor

HASH: 2020-0218-0002-7065

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019/CBMAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019

Processo administrativo: 00003/CBMAP/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia de musculação para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Fundamento LEGAL: Art. 38, VII, da Lei nº 8.666/93; Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02 e Art. 12, IX, do Decreto nº 2.648/07.

CONTRATADA:

Empresa: METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA – ME CNPJ: 13.898.616/0001-73	
Lote	Valor adjudicado do lote
02	R\$ 99.980,00
Valor total adjudicado	R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais)

Empresa: MAXMUS ESPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 08.738.035/0001-34	
Lote	Valor adjudicado do lote
03	R\$ 26.654,00
04	R\$ 2.254,88
Valor total adjudicado	R\$ 28.908,88 (vinte e oito mil novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos)

Empresa: J. E. TAVARES DE SOUZA - EPP CNPJ: 14.320.368/0001-41	
Lote	Valor adjudicado do lote
06	R\$ 2.294,12
Valor total adjudicado	R\$ 2.294,12 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos)

Empresa: METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA – ME CNPJ: 13.898.616/0001-73	
Lote	Valor adjudicado do lote
05	R\$ 10.594,00
Valor total adjudicado	R\$ 10.594,00 (dez mil quinhentos e noventa e quatro reais)

JUSTIFICATIVA: Aquisição dos equipamentos de academia de musculação para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, tendo em vista as suas atribuições previstas em lei, que desenvolve os serviços de busca, salvamento, atendimento pré hospitalar, entre outras. Na profissão Bombeiro Militar a força física é notória principalmente quando há necessidade de carregar uma vítima em prancha rígida, ou em resgate de plano vertical. Dessa forma é inquestionável dentro da estrutura do CBMAP por meio de aquisição de equipamentos de academia de musculação, possibilita uma melhora tanto na qualidade de vida do militar, quanto no desempenho profissional.

Wagner Coelho Pereira – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2020-0218-0002-6968

TERMO DE REVELIA

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilidade n.º 001/2019/CBMAP designada pela Portaria nº 517/2019 – CBMAP, exarada em 08 de agosto de 2019, Publicada no Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá n.º 156 de 23 de agosto de 2019, com fundamento no artigo 344 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente, **DECLARO A REVELIA** a empresa **Globatec Adaptações de Veículos LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 24. 839.737/0001-60, indiciada no Processo Administrativo de Responsabilidade – PAR nº. 001/2019 – CBMAP, por ter sido regularmente citado e intimada, deixando de apresentar defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2019.
EDGAR VASCONCELOS DA SILVA - MAJ QOCBM
Presidente da Comissão Apuradora
HASH: 2020-0218-0002-6970

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

REPUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-SEFAZ/AP

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 14/02/2020.

Josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/SEFAZ/AP. Processo Nº 0196382019-3. Objeto: Credenciar Instituições Financeiras por meio do processo de credenciamento nº 0122042018-2, objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos estaduais: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas Estaduais através de DAR, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c art. 26, parágrafo único, Incisos II e III. Contratada: Banco Santander (BRASIL) S.A, sob o CNPJ Nº 90.400.888/0001-42. **Valor Total: 62.400,00.** Homologação: 04/07/2019. Prazo de Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura do contrato e homologação do mesmo.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2020.

Silvia Gomes Lazamé Oliveira

Presidente Da CPL/SEFAZ

Decreto nº 1553/2019

HASH: 2020-0218-0002-7021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEFAZ/AP

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 14/02/2020.

Josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/SEFAZ/AP. Processo Nº 0020892020-0. Objeto: Credenciar Instituições Financeiras por meio do processo de credenciamento nº 0122042018-2, objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos estaduais:

impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas Estaduais através de DAR, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c art. 26, parágrafo único, Incisos II e III. Contratada: Banco Cooperativo do Brasil S.A, sob o CNPJ Nº 02.038.232/0001-64. **Valor Total: 1.000,00.** Homologação: 04/07/2019. Prazo de Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura do contrato e homologação do mesmo.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2020.

Silvia Gomes Lazamé Oliveira

Presidente Da CPL/SEFAZ

Decreto nº 1553/2019

HASH: 2020-0218-0002-7031

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-SEFAZ/AP

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, ____/____/2020.

Josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020/SEFAZ/AP. Processo Nº 0021972020-7. Objeto: Credenciar Instituições Financeiras por meio do processo de credenciamento nº 0122042018-2, objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos estaduais: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas Estaduais através de DAR, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c art. 26, parágrafo único, Incisos II e III. Contratada: Banco Itaú Unibanco S.A, sob o CNPJ Nº 60.701.190/0001-04. **Valor Total: 87.600,00.** Homologação: 04/07/2019. Prazo de Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura do contrato e homologação do mesmo.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020.

Silvia Gomes Lazamé Oliveira

Presidente Da CPL/SEFAZ

Decreto nº 1553/2019

HASH: 2020-0218-0002-7030

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0134/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no usadas atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0963287-5	JHORLLANNY DA SILVA VIANA BENTO	3ª/I	3ª/II	18/02/2018
			3ª/II	3ª/III	18/08/2019
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0109431-9	FABRICIO CIPRIANO ROCHA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	08/01/2016
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0963544-0	EFRAIM JACOB ALCOLUMBRE	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	12/08/2019
4	0963566-1	ROSA MARIA FERREIRA PINHEIRO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	06/09/2019
5	0963634-0	ROSELEIA TRINDADE DE OLIVEIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	30/09/2019
6	0107910-7	SANDRA SUELY PRADO CALDAS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	09/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0135/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no usadas atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116231-4	ANA LUCIA VAZ DA COSTA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	25/06/2017
Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0115230-0	GLAIDSON RONDINELE LIMA DO CARMO	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	08/04/2017
Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0096822-6	ALINNE DO ROSARIO BRITO	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	13/02/2015
Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0098211-3	RENILDA JARDIM BARBOSA SANCHES	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	13/02/2015
Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0111004-7	FABIO CAMPOS DIAS	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	09/04/2016
Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0117153-4	ADRIANA CARVALHO SOUZA CASTRO	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	15/08/2017
7	0113825-1	ALISON PINTO NUNES	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	15/01/2017
Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0123665-2	ANDERSON TAVARES RAMOS	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	25/05/2018
9	0124050-1	SMILEY NIXON BEZERRA FONSECA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	11/11/2018
Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0063492-1	KLEBER CAMPELO SILVA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	06/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2020
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0218-0002-7095

PORTARIA Nº 0136/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009.:

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105497-0	ERICKSON CESAR PICANCO MONTORIL	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/02/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2020
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0218-0002-7093

PORTARIA Nº 0137/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: BIOMEDICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118047-9	IVINA GESELLE LIMA LOPES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	22/01/2018
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0113326-8	EVANILDA MOREIRA PALHETA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	19/12/2016
3	0114471-5	LIZETE CARDOSO DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/12/2016
4	0109924-8	MARINETE TENORIO BRAGA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	09/01/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2020
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0218-0002-7092

PORTARIA Nº 0138/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: CONDUCTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0963231-0	PLACIDO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	10/05/2019
Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0067789-2	DIONE BARBOSA DE ALMEIDA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/02/2015
Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0109021-6	SHAHIRA CORREA SAGICA DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	02/01/2016
Cargo: ENFERMEIRO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0963545-9	GISELE ARAUJO DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	12/08/2019
5	0113663-1	LUCINEIDE ALMEIDA COHEN	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	12/08/2019
6	0963593-9	PABLO MELO NEMER	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	16/08/2019
Cargo: FARMACEUTICO – 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0026138-6	JOSE SEBASTIAO LACERDA PIMENTEL	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	04/10/2019
Cargo: FONOAUDIOLOGO – 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0097752-7	ROBERTA FERRAZ ALMEIDA DE CARVALHO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	28/09/2019
9	0104913-5	SUZANE DE SOUZA FONSECA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	12/08/2019
Cargo: MEDICO – 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0089415-0	YADINE ALCOLUMBRE MUNIZ	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/02/2015
Cargo: NUTRICIONISTA – 2013					

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0124468-0	ODICLEA PEREIRA VALENTE	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	24/07/2016
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0091240-9	HELLEN NUNES RODRIGUES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	05/10/2019
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0090129-6	GRACA IRLANY DOS SANTOS BRAGA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/02/2015
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0963536-0	ANGELA MARIA MESQUITA RODRIGUES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	12/08/2019
15	0066861-3	DILZA DAS NEVES BARBOSA MELO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	06/09/2019
16	0963550-5	ELZARINA RAMOS PINHEIRO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	16/08/2019
17	0963584-0	MAIRA CIBELE DA SILVA FERNANDES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	12/08/2019
18	0089745-0	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DA COSTA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	16/08/2019
19	0963553-0	NALTO DOS SANTOS GUIMARAES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	12/08/2019
20	0062870-0	NELMA CASTELO SILVA DOS SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	25/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2020
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0218-0002-7091

PORTARIA Nº 0139/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas

à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0963702-8	RAIANE BORGES LADISLAU	3º/I	3º/II	Sem Efeito Financeiro
			3º/II	3º/III	05/10/2019
Cargo: PEDAGOGO – 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0123014-0	ESTELA AVELINA RODRIGUES GEMAQUE	3º/I	3º/II	Sem Efeito Financeiro
			3º/II	3º/III	25/05/2018
Cargo: PEDAGOGO – 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0124228-8	ANDREA DA SILVA DE OLIVEIRA	3º/I	3º/II	Sem Efeito Financeiro
			3º/II	3º/III	25/01/2019
Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS – 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0065584-8	FRANCO NEU VAZ	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	13/02/2015
Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS – 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0115225-4	CARLA REJANE GOMES BARRETO	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	08/04/2017
Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS – 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0098086-2	CLAUDIONORA DA SILVA NEPOMUCENO	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	13/02/2015
Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS – 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0112548-6	LARISSA ELOAH GUEDES PICANCO	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	07/08/2016
Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS – 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0123492-7	ELIANE NASCIMENTO SANTOS	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	10/07/2018
Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS – 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0088617-3	CLAUDENIZ APARECIDA DE OLIVEIRA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	26/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2020
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0218-0002-7089

PORTARIA Nº 0140/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030002-28.2019.8.03.0001, e contido no EDOC MANDADO DE INTIMACAO .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084161-7	ALBERTO ALMEIDA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	18/05/2016
			2ª/II	2ª/III	18/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	18/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2020
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0218-0002-7090

PORTARIA Nº 141/2020-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o teor do Memorando nº 130101.0005.0277.0029/2020 - GAB/SEAD.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **NEIRIAN SANTOS DE QUADROS**, Assistente Administrativo/ Gabinete-SEAD, para acompanhar a Secretária de Estado da Administração-SEAD, no Seminário Internacional Desafios para a Modernização do Estado, na cidade de Brasília/DF, nos dias 10 e 11/02/2020.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2020
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0218-0002-7097

PORTARIA Nº 113/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 013/01-2020/SEAD, de 08/01/2020, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Vanete dos Santos Palmeira**,

Cadastro nº 0063583-9-01, lotado na SEPLAN:

I - ONDE SE LÊ: Cargo: Analista de Finanças e Controle.

II - LEIA-SE: Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2020-0218-0002-6999

PORTARIA Nº 114/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Rosenaldo dos Santos Pantoja**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0113632-1-01
QUINQUENIO : 17/12/2013 a 10/03/2020
PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/10/2020 e 01 a 30/03/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0272/2020

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2020-0218-0002-6996

PORTARIA Nº 115/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Aelcio Chagas Barbosa**
 CARGO : Agente Penitenciário
 MATRICULA : 0057933-5-01
 QUINQUENIO : 04/02/2008 a 03/02/2013
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1244/2020.

SERVIDOR(A) : **Ney Rodrigues da Costa**
 CARGO : Agente Penitenciário
 MATRICULA : 0114967-9-01
 QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1249/2020

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2020-0218-0002-6997

PORTARIA Nº 116/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 448/06-2019-CGP/SEAD, de 06/06/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido a servidor (a) Lucia Maria Sena de Almeida, Cadastro nº 0113629-1-01, lotado na SESA:

I - ONDE SE LÊ: Período: 01 a 30/05 e 01 a 30/12/2020.

II - LEIA-SE: Período: 01 a 30/04/2020 e 01 a 30/09/2021.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2020-0218-0002-6998

PORTARIA Nº 122/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SIMS:

SERVIDOR(A) : **José Emídio Dias Figueiredo**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRICULA : 0034192-4-01
 QUINQUENIO : 02/08/2000 a 01/08/2005
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1213/2020

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2020-0218-0002-6995

PORTARIA Nº 123/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Gabriel Vilhena Barbosa**
 CARGO : Telefonista Auxiliar de Regulação Médica
 MATRICULA : 0109760-1-01
 QUINQUENIO : 10/01/2013 a 09/01/2018
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1680/2020

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2020-0218-0002-6993

PORTARIA Nº 124/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio**

por **Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Márcia Cristina Coutinho Penafort**
 CARGO : Oficial de Polícia
 MATRICULA : 0091844-0-01
 QUINQUENIO : 31/01/2013 a 30/01/2018
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/09/2020 e 01 a 30/11/2021
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1618/2020

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2020-0218-0002-6992

PORTARIA Nº 125/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEFAZ:

SERVIDOR(A) : **Jarbas Bezerra Ribeiro**
 CARGO : Auxiliar Oper. Ser. Diversos
 MATRICULA : 0033325-5-01
 QUINQUENIO : 25/07/2014 a 24/07/2019
 PERÍODO(S) : 30/04 a 29/05, 03/08 a 01/09 e 03/11 a 02/12/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.2388/2020

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2020-0218-0002-6994

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 003/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 001/2020-NPR/CODER/SDR de 22.01.2020.

RESOLVE:

Designar, **DENEI DE OLIVEIRA**, Chefe de Unidade de

Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar da reunião do Conselho Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONLAGOS, Território da Região dos Lagos, para tratar de assuntos referentes ao desenvolvimento da pesca e aquicultura na Região, no dia 23.01.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO RIBEIRO
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
 Decreto nº. 4477/2019 – GEA
 HASH: 2020-0217-0002-6936

PORTARIA N.º 007/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 001/2020-NOR/CODER/SDR de 30.01.2020.

RESOLVE:

Designar o servidor, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, para viajar até a cidade de Assunção/Paraguay, a fim de participar da comitiva do SISTEMA OCB/SESCOOP/AP, e prestar assessoria durante a viagem em tradução Espanhol/Português, neste sentido o SESCOOP/AP, realizará um INTERCÂMBIO no Paraguay juntamente com a Escola Família do Carvão/Mazagão, para visitar uma Escola de Negócios Rurais da Fundação Paraguaya, visando aprimorar projeto similar a ser iniciado por estas instituições no Amapá em 2020, no período de 17 à 22.02.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO RIBEIRO
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
 Decreto nº. 4477/2019 – GEA
 HASH: 2020-0217-0002-6937

PORTARIA N.º 009/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 011/2020-GAB/SDR de 05.02.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO PARA DISCUTIR O ZONEAMENTO ECOLÓGICO**.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro.

- 1 - Alexandre Carlos Yared Lima/CODER
- 2 - Telison Rosa da Silva/CER
- 3 - Janer Gazel Yared/DIAGRO
- 4 - Hermínio Morales Sandfort/CODER
- 5 - Amiraldo Enuns de Lima Picanço/CODER
- 6 - Luiz Lino Cabral de Castro/SDR
- 7 - João Jorge Goulart Salomão de Santana/CODER
- 8 - José Maria dos Santos Botelho/CODER
- 9 - Cláudio Roberto Baptista/CODER
- 10 - Mariana Avelar da Silva/COAGRO
- 11 - Alfredo Bezerra da Silveira/CODER
- 12 - Elcio Rosa da Silva/CODER
- 13 - Fabiano da Costa Dias/CODER
- 14 - Vitorino Mendes da Silva/CODER

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2020.
ÉRIKA TAMMILLY COSTA ALENCAR KRYCHAK
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO
HASH: 2020-0217-0002-6933

PORTARIA N.º 013/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 009/2020-COAGRO/SDR de 27.01.2020.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Amapá, a fim de participar da vistoria e fotografar a estrutura física do Parque de Exposição João Pompilho, nos dias 28 e 29.01.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2020.
ÉRIKA TAMMILLY COSTA ALENCAR KRYCHAK
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO
HASH: 2020-0217-0002-6934

Secretaria de Transporte

JUSTIFICATIVA N.º 010/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução

Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias sob nº 2020PD00078, no **valor de R\$ 75.708,13 (Setenta e cinco mil, setecentos e oito reais e treze centavos)** devidos à Empresa: **M. R. Construções Ltda.** correspondentes à Execução de Serviços com Produção e Aplicação de Massa Asfáltica, durante o mês de Janeiro/2020.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Tapa-Buraco, Restauração, Pavimentação, etc., executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas em maior quantidade, bem como em melhor qualidade.

2º - Considerando que é de extrema necessidade que se aumente o quantitativo de produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como sua respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços, sendo que o mesmo não pode sofrer solução de continuidade, no Estado como um todo;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0218-0002-6991

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que REQUEREU a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Licença de Instalação para a execução dos serviços necessários para reconstrução da ponte de madeira de lei Amapá dos Miras, com extensão de 15 metros de comprimento por 4,6 metros de largura, localizada no Município de Amapá-AP, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 18 de fevereiro de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0218-0002-6983

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que REQUEREU a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Licença de Instalação para a execução dos serviços necessários para reconstrução

da ponte de madeira de lei sobre o Igarapé do Lontra da Pedreira, com extensão de 25 metros de comprimento por 4,6 metros de largura, localizada no Distrito do Abacate da Pedreira, Município de Macapá-AP, Estado do Amapá, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 18 de fevereiro de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0218-0002-7002

Secretaria de Turismo

CONTRATO Nº 003/2019 – SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA **MONACO DIESEL MACAPÁ LTDA**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.762.219/0001-44, com sede nesta Capital, na Rua Binga Uchoa, nº 29-Centro, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Sra. ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON, brasileira, casada, domiciliado na cidade de Macapá, Estado do Amapá, residente na Rodovia Juscelino Kubitschek, Rua 03 – nº 4440, no Residencial Portal do Sol, portador da carteira de identidade nº 099084-SSP, CPF sob o nº 629.099.162-00, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MONACO DIESEL MACAPÁ LTDA** inscrita no CNPJ (MF) nº 09.597.026/0001-33, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 4470-A, bairro Alvorada, CEP 68906-645 Macapá/AP, neste ato representado por EVANDRO JOSÉ DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2136005/SSP/PA e CPF/MF nº 287.199.132-49, residente domiciliado na Av. Arterial V, nº 333, T2 AP.1304, bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.140-709 doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual

nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00001/SETUR/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotivo do tipo 0km ônibus adaptado, para auxiliar na execução e fortalecimento de atividades e ações estratégicas do Turismo no Estado do Amapá, visando atender às necessidades dos órgãos e das entidades da administração pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 270101; Fonte 103 Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras de Rendimentos de Recursos de Convênios - TC/AFRV; Ação: **EXECUTAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ** - Estado - Programa de Trabalho nº 1271012369500092309160000; Natureza de Despesa nº 449052 - Equipamentos e Material Permanente e Nota de Empenho nº 2019NE00187, de 29/11/2019, no **valor de R\$ 452.546,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais)** e Nota de Empenho nº 2019NE00185, de 27/11/2019, no **valor de R\$ 454,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais)** para sua devida execução.

4.2 O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado por meio da Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento do objeto, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP), após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização/COMISSÃO.

CLÁUSULA SETIMA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1.1 O acompanhamento provisório será realizado, em regra geral, pelo responsável do Almoxarifado do órgão e, excepcionalmente, por meio de servidor designado para esse fim, por questões de conveniência de estocagem ou de recebimento do objeto específicos, momento em que se providenciará o registro de entrada deste no local determinado pelo Órgão.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá – AP, 28 de novembro de 2019.
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
CONTRATANTE
HASH: 2020-0218-0002-7009

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 0172/2019-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 0047/2019- Chefia de Gabinete/SDC, de 12 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Kleber Luiz do Nascimento Pereira – Gerente Setorial de Articulação Institucional, Ana Paula Cascaes Rodrigues – Gerente de Núcleo de Fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental e Solane Soraia Coutinho Carvalho – Chefe de Unidade de Suporte de Informática, até o Município de Amapá, no dia 13.12.2019, com o objetivo de assessorar o Secretário/SDC, na Apresentação do Programa PPI/BNDES, na Câmara de Vereadores do referido Município.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Dezembro de 2019.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0218-0002-6975

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2018 – UCONT/SEINF/GEA**

Processo: 196.98458/2018-SEINF

PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATANTE e a Empresa **LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 026/2018 – UCONT/SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.
2. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 026/2018 – UCONT/SEINF/GEA, por 120 (cento e vinte) dias, constante da Cláusula Sétima do Contrato original.
3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 026/2018 – UCONT/SEINF/GEA, por 120 (cento e vinte) dias, constante da Cláusula Décima Sexta do Contrato original
4. Renovação da garantia contratual.

DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Valor e dos Créditos Orçamentários
 - 1.1. Do valor inicial de: **R\$ 798.636,48 (setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, fica acrescido o **valor de R\$ 198.451,03(cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e três centavos)**, passando o valor atual do Contrato para o **valor de R\$ 997.087,51 (novecentos e noventa e sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**.

- 1.2. Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos do Programa de Trabalho: 12.362.0031.1047 –Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso 101 – Recursos de Transferência da União – RTU, conforme Nota de Empenho Nº 2020NE00055, emitida em 17/02/2020.

2. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo da Execução da Obra.

2.1. Prorroga o prazo de execução da obra do contrato Original que expirou em 18/01/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 17/05/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

3.1. Prorroga o prazo de vigência do Contrato Original que expirou em 18/01/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 17/05/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia:

4.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2020-0218-0002-7068

Secretaria de Mobilização Social

ERRATA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019–SIMS/ MACHADO E ANDRADE LTDA

Publicado no D.O.E. nº 7011 do dia 27/09/2019

ONDE SE LÊ: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE RECURSO 101

LEIA-SE: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE RECURSO 101 e 107

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2020.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS

HASH: 2020-0218-0002-7018

PORTARIA Nº022/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Considerando o contido no Memorando nº 009/2020 – SAGE/SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **Carlos Gomes Rodrigues**, Ger. Geral de Art. Instit. Do Proj. “**Artic. Instit. De Desenv. Setorial**” CDS-3 (Titular) e **Alan Carlos Moreira Gois**, Assistente Administrativo (Suplente), como Fiscais, Ata Participante - SIMS nº 009/2019/CLC/PGE, referente ao Processo nº 006/2020 – Material de Expediente (Papel A-4),

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 17 de fevereiro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0218-0002-6989

PORTARIA Nº023/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Considerando o contido no Memorando nº 009/2020 – SAGE/SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **Elton Tiago Jacaranda Barreto** (Titular) e **Isadora dos Reis Lima** (Suplente), ambos, Gerentes Setoriais de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**” CDS-2, como Fiscais, Ata – Participante SIMS e 059/60/62/63/64/65/2019-CLC/PGE, referente ao Processo nº 037/2020, cujo objeto é a Aquisição de Cartuchos, Torner e Unidade de Imagem, da qual a Secretaria é participante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 17 de fevereiro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0218-0002-6990

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2020-SETE

A Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria n.º 001/2019-SETE, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no parecer jurídico n.º 049-PLCC/PGE/AP, acostado aos autos, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2020, para a aquisição de assinatura de acesso via web, ao Sistema de Banco de Preços, com disponibilização de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, determinando a contratação direta com a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, no valor global de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Macapá, 18 de fevereiro de 2020.
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
HASH: 2020-0218-0002-7083

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0040/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0052.0029/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Thiago Targino Moreira Dionísio** (Motorista), que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até os municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá-AP, sem ônus para esta Secretaria, no período de 4 a 7 de fevereiro de 2020, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de medicamentos e material hospitalar (correlatos) às Unidades Mistas de Saúde e Hospital daqueles municípios.

Macapá, 31 de janeiro de 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2020-0218-0002-7077

PORTARIA Nº 0044/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1852.0014/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Plínio Silva da Luz** – Secretário Adjunto de Atenção à Saúde e **Kleverton Ramon Santana Siqueira** – Coordenador de Regulação Controle e Avaliação, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 4 a 6 de fevereiro de 2020, a fim de participarem da Assembleia do CONASS e Câmara Técnica.

Macapá, 3 de fevereiro de 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2020-0218-0002-7075

PORTARIA Nº 0047/2020-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1639 de 15 de Abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0039.0008/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **JACÓ LOBATO FERNANDES** e **ADÃO JOSÉ KAIO DA SILVA RODRIGUES DE CARVALHO**, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até os municípios relacionados abaixo, a fim de realizar levantamento referente à limpeza e conservação das áreas das Unidades Hospitalares dos referidos municípios, no período de 10 a 18 de fevereiro de 2020.

Nº	MUNICIPIOS	
01	OIAPOQUE	DIAS 10 A 18/02/2020
02	CALÇOENE	
03	AMAPÁ	
04	PRACUÚBA	
05	TARTARUGALZINHO	
06	FERREIRA GOMES	
07	PEDRA BRANCA	
08	SERRA DO NAVIO	
09	MAZAGÃO	
10	LARANJAL DO JARI	
11	VITORIA DO JARI	

Macapá, 07 de fevereiro de 2020.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2020-0218-0002-7079

PORTARIA Nº 0048/2020-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0053.0074/2020;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JOSÉ EVERTON GOMES DA SILVA** e **SÁVIO IGNÁCIO DE JESUS DOS SANTOS SARQUIS**, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP até os município de Ferreira Gomes, a fim de realizar visita “In loco” para levantamento do quantitativo de equipamentos que se encontram no depósito do setor administrativo da Unidade Mista do referido município, nos dias 03 a 05 de fevereiro de 2020.

Macapá, 07 de fevereiro de 2020.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2020-0218-0002-7074

PORTARIA Nº 0049/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, como molde seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.1714.0014/2020-NAD/SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, através do Hospital Estadual de Santana -HES e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	Primo José	04/2018	Serviço de alimentação coletiva, destinada a pacientes internados, acompanhantes e plantonistas da rede SUS.	01/09/2019 à 01/09/2020	Luana Caroliny Santos Ribeiro

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2019.

Macapá, 7 de fevereiro de 2020.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0218-0002-7076

PORTARIA Nº 0039/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0068.0119.0800/2020;

Considerando ainda o teor do Ofício Circular nº 410101.0009.0655.0003/2020-GAB/CGE, de 27 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas como representantes desta Secretaria de Estado da Saúde para atuarem, internamente, no atendimento da Lei de Acesso à Informação. São elas:

- **Ângela Maruska Braz da Gama (Titular);**

- **Allana Carolyne de Figueiredo Tavares (Suplente).**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de janeiro de 2020.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0218-0002-7078

Secretaria de Cultura**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. MARCOS ROGÉRIO BARBOSA COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística “**ROGÉRIO E CIA**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**12º BEIROL FOLIA**”, que ocorrerá no dia 04/02/2020, que ocorrerá no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural

e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Marcos Rogério Barbosa – Credenciado.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-6967

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP)** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratações Artísticas **“SABRINA ZAHARA E MAYARA BRAGA”**. Credenciadas no Edital para participação na realização do evento denominado **“IEMANJÁ RAINHA DO MAR”**, que ocorrerá no período de 02/02/2020, no município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para

a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-6973

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **EMPRESA DUAS TELAS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratações Artísticas **“JOÃO AMORIM E FINÉIAS NELUTY”**. Credenciadas no Edital para participação na realização do evento denominado **“CARNACULT”**, que ocorrerá nos dias 02, 09, 16 e 23/02/2020 e 01/03/2020, no município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato

terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Josimar Barros de Sales – Empresa Duas Telas Produção Musical Eireli - Credenciada.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-6979

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratações Artísticas **“PAULO BASTOS (BATUQUEIROS); CONSTELAÇÕES DE PARENTES; BANDA AFRO BRASIL; JORGINHO DO CAVACO; BRENDA MELO E GRUPO FOLCÓRICO RAIZES DO BOLÃO”**. Credenciadas no Edital para participação na realização do evento denominado **“CARNACULT”**, que ocorrerá nos dias 02, 09, 16 e 23/02/2020 e 01/03/2020, no município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-6981

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **MARCOS JUNIOR MENDES PIEDADE** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação artística **“Dj. Junior”**. Credenciado no Edital para participação na programação do evento denominado **“Aniversário da Cidade de Macapá”**, que ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2020, no Museu Fortaleza de São José de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **no valor bruto de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Marcos Junior Mendes Piedade – Credenciado.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-6976

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **AUGUSTO IVAN AMORAS AMANAJÁS** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação artística de credenciado no Edital para participação na programação do evento denominado “Aniversário da Cidade de Macapá”, que ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2020, no Museu Fortaleza de São José de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. AUGUSTO IVAN AMORAS AMANAJÁS – Credenciado.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-7000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Empresa **SANDRO DA SILVA BRITO - MEI** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação artística de credenciado no Edital para participação na programação do evento denominado “Aniversário da Cidade de Macapá”, que ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2020, no Museu Fortaleza de São José de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Empresa Sandro da Silva Brito - MEI – Credenciada.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-7006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. **ROSILENE NORONHA GOMES** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística “**BANDA EXPLOÇÃO**”. Credenciada no Edital para participação na programação do evento denominado “**Aniversário da Cidade de Macapá**”, que ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2020, no Museu Fortaleza de São José de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão a contar do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Rosilene Noronha Gomes – Credenciada.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-7001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **EDINALDO SOUSA OLIVEIRA COMO CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística de credenciado no Edital para participação na programação do evento denominado “**Aniversário da Cidade de Macapá**”, que ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2020, no Museu Fortaleza de São José de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Edinaldo Sousa Oliveira – Credenciado.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-7004

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **FÁBIO JOSÉ DO ESPIRITO SANTO SOUZA COMO CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística de credenciado no Edital para participação na programação do evento denominado “**Aniversário da Cidade de Macapá**”, que ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2020, no Museu Fortaleza de São José de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Fábio José do Espírito Santo Souza – Credenciado.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-7005

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP)** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de **“NEIVALDO DOS TECLADOS”**. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado, **FESTIVIDADE EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO**, que ocorrerá no dia 08/02/2020, que ocorrerá na Vila do Igarapé do Lago, no município de Santana/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, valor Global R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade –

Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-6969

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP)** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de **“DJ LUIZ VIANA”**. Credenciado no Edital para participação na programação do evento denominado **XVI BAILE DOS ARTISTAS**, que ocorrerá no dia 14/02/2020, no município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, valor Global R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-6971

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratações Artísticas **“NEIVALDO DOS TECLADOS e ADENOR MONTEIRO & BANDA”**. Credenciados no Edital para participação na programação do evento denominado **CARNAVITÓRIA - 2020**, que ocorrerá no período de 21 a 23/02/2020, no município de Vitória do Jari/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-6978

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **FÁBIO GLEYSON DA SILVA FACUNDES** COMO

CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística **“BANDA MEGA TRIO”**, credenciada no Edital para participação na programação do evento denominado **CARNAVITÓRIA - 2020**, que ocorrerá no período de 21 a 23/02/2020, no município de Vitória do Jari/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Fábio Gleyson da Silva Facundes – Credenciado.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-6972

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. **ADRIANA RAQUEL DE MOURA XAVIER** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística “**ADRIANA RAQUEL**” Credenciada no Edital para participação na programação do evento denominado “**CARNAVAL AMAPÁ - 2020**”, que ocorrerá no período de 22 a 25/02/2020, no município de Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Adriana Raquel de Moura Xavier – Credenciada.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-6982

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **WERLESSON GONÇALVES SANTANA** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística “**BANDA STYLO SAFADIN**”. Credenciada no Edital para participação na programação do evento denominado “**CARNAVAL AMAPÁ - 2020**”, que ocorrerá no período de 22 a 25/02/2020, no município de Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de

transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Werlesson Gonçalves Santana – Credenciado. Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-6974

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **WALDINEI MONTEIRO BARREIRO** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística “**NEYZINHO E BANDA**”. Credenciado no Edital para participação na programação do evento denominado “**CARNAVAL AMAPÁ - 2020**”, que ocorrerá no período de 22 a 25/02/2020, no município de Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Waldinei Monteiro Barreiro – Credenciado.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-6977

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **ERLLEN RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística “DJ ERLINHO”. Credenciado no Edital para participação na programação do evento denominado “**CARNAVAL AMAPÁ - 2020**”, que ocorrerá no período de 22 a 25/02/2020, no município de Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Erlle Ricardo de Oliveira Ferreira – Credenciado.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0218-0002-7003

PUBLICIDADE

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

SIAC - Super Fácil**JUSTIFICATIVA Nº 001/2020**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00067, no valor **R\$ 9.099,40 (nove mil noventa e nove reais e quarenta centavos)**, emitida em 12.02.2020, PD Nº 2020PD00065 no valor de **R\$ 173.821,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e um reais)**; emitida em 12.02.2020; PD Nº 2020PD00068, no valor **R\$ 9.099,40 (nove mil noventa e nove reais e quarenta centavos)**, emitida em 12.02.2020; PD Nº 2020PD00066 no valor de **R\$ 173.821,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e um reais)**; emitida em 12.02.2020; em favor da empresa **SEE IN BOX MIDIA INDOOR TECNOLOGIA E MARKETING LTDA**, CNPJ nº 120.2749/0001-32 referentes aos Contratos nº 009/2018 e nº 008/2018 – SIAC/SUPERFÁCIL, cujos objetos são, respectivamente, serviços contínuos de locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras, servidores, etc.) e de sistema de gerenciamento de atendimento (sistema de senha), pelos seguintes motivos:

1º- Os valores são referentes aos meses de novembro e dezembro de 2019 que está em inadimplemento. O atraso vem se perdurando e dando azo para a paralização da prestação dos serviços e a possibilidade de retirada dos equipamentos, o que já foi levado ao conhecimento da administração do SIAC por meio do Ofício nº 02/2020ADMSEEINBOX, datado de 05.02.2020.

2º- O não funcionamento acarretará absoluta paralisação de todos os serviços de atendimentos do SIAC/SUPERFÁCIL, uma vez que são gerenciados pelo sistema locado, bem como o parque informático da instituição e utilizado ao atendimento do cidadão é fruto também de locação junto ao fornecedor.

3º - O pagamento dos valores em aberto afasta a possibilidade de rescisão do contrato com base no art. 78, XV, da Lei 8.666/93, pois o atraso supera os 90 dias; ensejando a continuidade do funcionamento das unidades do SIAC/SUPERFÁCIL e, conseqüentemente, o atendimento à população local;

4º - O adimplemento proporcionará ao SIAC cumprir com a sua finalidade de levar serviços públicos a população em suas unidades com qualidade, eficácia e eficiência.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 17 de fevereiro de 2020.
LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral do SIAC
Decreto nº 2097/2017
HASH: 2020-0217-0002-6940

Universidade Estadual do Amapá**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-UEAP**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 346/2019-UEAP e sua equipe apoio, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18.06.2007, Lei Complementar nº 123/2006, inciso II do Art. 3º do Decreto Estadual nº 3.182, de 02 de setembro de 2016 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “MENOR PREÇO” POR LOTE, conforme as condições estabelecidas neste Edital, a presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção de veículo, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação no diário oficial do Estado do Amapá e no site **www.licitacoes-e.com.br** horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h, do dia 03 de março de 2020, horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO PARA LANCES: às 10h30min do dia 03 de março de 2020, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**.

Nº DA LICITAÇÃO: 799669

Informações: Horário 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h e email: **cpl@ueap.edu.br**

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2019.
André Ricardo Barroso
Presidente CPL/UEAP
Decreto 2584/2019
HASH: 2020-0218-0002-6986

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 003/2020 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO

AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981 de 11 de Setembro de 2019, tendo em vista o teor do Memo. nº 0004/2020-GAB/DIPRE-RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **AMANDA CLEICE BASTOS PEREIRA**-Assessor Técnico Nível I, **GENINELSON CASTELO TOURINHO**-Assessor Técnico Nível I, **FABIO SOUZA DA COSTA**-Técnico em Extensão Rural, **JAILZA SANTOS FERREIRA DE CARVALHO**-Assessor Técnico Nível I, **ORLANDO MARTINS CARVALHO**-Assessor Técnico Nível I, **FABIO HEITOR DE OLIVEIRA SOUZA**- Extensionista Agropecuário e **LINALDO DÁRIO LOUREIRO FERREIRA**-Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram de suas Sedes Locais de Porto Grande, Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Itaúbal do Pírim, Laranjal do Jari, Tartarugalzinho e Vitória do Jari respectivamente, até Macapá-AP no período de 02 a 03 de fevereiro de 2020, com o objetivo de participarem da reunião de nivelamento da Ação Institucional do Programa de Comercialização do Pescado Vivo, Fresco e Resfriado, denominado, "Peixe Popular" que ocorrerá no período de 06 a 10/04/2020 e tratar sobre informações referentes ao Programa "Fomento Mulher", celebrado por meio de Termo de Cooperação Técnica nº 54000.106491/2018-68-RURAP/INCRA.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de Janeiro de 2020.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/2019-GEA
HASH: 2020-0218-0002-7044

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 026/2020 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NES 7832	AJ00032210	10.0000070/2018	INDEFERIDO

QLO 0437	AJ00032910	10.0001033/2018	INDEFERIDO
QLO 6409	AJ00032913	10.0001088/2018	INDEFERIDO
NEI 8588	AJ00032293	10.0000316/2018	INDEFERIDO
QLP 1216	AJ00031786	10.0000387/2018	INDEFERIDO
QLO 1829	AJ00033839	10.0001110/2018	INDEFERIDO
NET 1232	AJ00034332	10.0001319/2018	INDEFERIDO
NEU 3243	AJ00034165	10.0000343/2018	INDEFERIDO
NEY 9082	AJ00035852	10.0001454/2018	INDEFERIDO
NEO 7566	AJ00041137	10.0005945/2018	INDEFERIDO
NEI 4826	AJ00041566	10.0005827/2018	INDEFERIDO
NEQ 9209	AJ00041568	10.0005550/2018	INDEFERIDO
QLO 0317	AJ00032801	10.0000693/2018	INDEFERIDO
NFB 7325	AJ00042658	10.0004369/2018	INDEFERIDO
NEL 4656	AJ00040457	10.0004772/2018	INDEFERIDO
NEL 4054	AJ00041203	10.0005298/2018	INDEFERIDO
QLP 1297	AJ00041388	10.0005548/2018	INDEFERIDO
QLP 1890	AJ00042599	10.0004802/2018	INDEFERIDO
ACS 9840	AJ00039576	10.000547/2018	INDEFERIDO
NEU 7439	AJ00039239	10.0005431/2018	INDEFERIDO
NES 7832	AJ00032210	10.0000070/2018	INDEFERIDO
QLO 0437	AJ00032910	10.0001033/2018	INDEFERIDO
QLO 6409	AJ00032913	10.0001088/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 17 de fevereiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2020-0218-0002-7033

COMUNICADO Nº. 027/2020 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFB 5036	AJ00036870	10.000.1336/2018	INDEFERIDO
QLN 4040	AJ00037723	10.000.3886/2018	INDEFERIDO
NES 2201	AJ00033949	10.000.1201/2018	INDEFERIDO
NFB 8452	AJ00033470	10.000.0403/2018	INDEFERIDO
NEX 5222	AJ00037038	10.000.1640/2018	INDEFERIDO
NTA 6633	AJ00034922	10.0001666/2018	INDEFERIDO
NES 5464	AJ00035689	10.000.1759/2018	INDEFERIDO
NFA 1895	AJ00034137	10.000.1284/2018	INDEFERIDO
NEO 0722	AJ00035428	10.000.1197/2018	INDEFERIDO
NEU 3588	AJ00032928	10.000.1558/2018	INDEFERIDO
NEU 7150	AJ00037228	10.000.1534/2018	INDEFERIDO

QLN 9240	AJ00033590	10.000.0645/2018	INDEFERIDO
NER 7201	AJ00032241	10.000.0284/2018	INDEFERIDO
NEL 4993	AD00009176	10.000.0048/2016	INDEFERIDO
QLT 3498	AJ00034477	10.000.0119/2018	INDEFERIDO
NEY 5049	AJ00035615	10.000.1279/2018	INDEFERIDO
NFB 8435	AJ00038644	10.000.4205/2018	INDEFERIDO
QLN 0908	AJ00039077	10.000.2239/2018	INDEFERIDO
NEP 1552	AJ00033262	10.000.0364/2018	INDEFERIDO
QLO 5885	AJ00034199	10.000.0361/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2020.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2020-0218-0002-7037

COMUNICADO Nº. 028/2020 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV 7051	AJ00032868	10.000.0720/2018	INDEFERIDO
NFB 7275	AJ00032605	10.000.0946/2018	INDEFERIDO
NEL 5493	AJ00034761	10.000.1130/2018	INDEFERIDO
NEX 1270	AJ00033128	10.000.0680/2018	INDEFERIDO
QLO 9947	AJ00020275	10.000.1635/2018	INDEFERIDO
NEI 5164	AJ00035264	10.000.0561/2018	INDEFERIDO
NEO 7371	AJ00035895	10.000.1606/2018	INDEFERIDO
NEP 1552	AJ00033263	10.000.0365/2018	INDEFERIDO
NFA 2442	AJ00035750	10.000.1556/2018	INDEFERIDO

NEQ 1951	AJ00033928	10.000.0726/2018	INDEFERIDO
----------	------------	------------------	------------

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2020.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2020-0218-0002-7034

COMUNICADO Nº. 029/2020 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV 2714	AJ00025005	10.000.5569/2018	INDEFERIDO
QLN 2310	AJ00029433	10.001.9352/2017	INDEFERIDO
QLP 4936	AJ00035076	10.000.3881/2018	INDEFERIDO
NEJ 9121	AJ00036992	10.000.1752/2018	INDEFERIDO
NEV 5421	AJ00028372	10.002.1356/2017	INDEFERIDO
QLO 4411	AJ00034759	10.000.1911/2018	INDEFERIDO
QLQ 3814	AS00010789	10.001.8114/2019	INDEFERIDO
NEK 7656	AJ00032398	10.000.0532/2018	INDEFERIDO
JQV 2326	AS00002587	10.000.7737/2019	DEFERIDO
QLN 4040	AJ00032622	10.000.0511/2018	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 17 de fevereiro de 2020.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2020-0218-0002-7038

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 021/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEK 7811	AS00012659	30/09/2019	5797	0
2	NEX 7215	AS00034007	30/09/2019	5010	0

3	NEX 7215	AS00034008	30/09/2019	6599	2
4	NEX 7215	AS00034009	30/09/2019	5118	0
5	NEX 7215	AS00034010	30/09/2019	6637	1
6	QLP 4730	AS00034018	30/09/2019	5908	0
7	NEN 2501	AS00012658	30/09/2019	5118	0
8	NEN 2501	AS00034019	30/09/2019	5010	0
9	NEN 2501	AS00034021	30/09/2019	6599	2
10	NEN 2906	AS00012605	01/10/2019	5010	0
11	NEP 7439	AS00012430	01/10/2019	6858	0
12	NEP 5902	AS00007275	01/10/2019	6599	2
13	NEK 1987	AS00012470	01/10/2019	7633	2
14	NFA 2702	AS00034027	02/10/2019	6599	2
15	JWU 6505	AS00012225	02/10/2019	5045	0
16	NEO 2261	AS00009859	02/10/2019	6599	2
17	NEO 2261	AS00009860	02/10/2019	5010	0
18	NPB 5168	AS00034084	04/10/2019	7340	0
19	HJK 0583	AS00034081	04/10/2019	5185	1
20	HJK 0583	AS00034082	04/10/2019	5010	0
21	PHC 6652	AS00034133	05/10/2019	5193	1
22	NER 9951	AS00034156	05/10/2019	5010	0
23	NEW 1866	AS00034307	06/10/2019	5169	1
24	NEM 9992	AS00034286	06/10/2019	5037	1
25	NEN 1451	AS00034305	06/10/2019	5118	0
26	NEN 1451	AS00034306	06/10/2019	5010	0
27	NEN 7623	AS00034308	06/10/2019	5118	0
28	NEN 7623	AS00034309	06/10/2019	6599	2
29	NEN 7623	AS00034310	06/10/2019	5010	0
30	NEX 1371	AS00012235	06/10/2019	5010	0
31	NEU 7213	AS00034266	06/10/2019	7340	0
32	OXR 9595	AS00012596	07/10/2019	6076	0
33	OXR 9595	AS00012597	07/10/2019	5835	0
34	NEO 3759	SE00006251	10/10/2019	5169	1
35	HJK 0583	AS00034079	14/10/2019	5118	0
36	JVK 4691	AS00035227	17/11/2019	5010	0
37	JVK 4691	AS00035228	17/11/2019	5169	1
38	JVK 4691	AS00035229	17/11/2019	6599	2
39	JVF 4046	AS00035246	27/11/2019	5045	0
40	JUQ 7499	AS00035248	02/12/2019	5010	0
41	JUQ 7499	AS00035249	02/12/2019	6556	1
42	KJD 6742	AS00015118	03/12/2019	5010	0
43	NFA 3955	AJ00057731	06/12/2019	6912	0
44	NEW 9541	AS00015307	16/12/2019	5185	1
45	QKK 4739	SE00007530	21/12/2019	5169	1
46	NEI 6537	SE00007550	21/12/2019	6599	2
47	NEX 9214	AS00035265	23/12/2019	5010	0
48	NEV 3648	AS00035323	29/12/2019	5010	0
49	NES 5451	AS00016001	31/12/2019	6599	2
50	NEY 6149	AS00016289	05/01/2020	6599	2
51	NFA 0704	AS00017012	05/01/2020	5010	0
52	NFA 0704	AS00017013	05/01/2020	6599	2
53	QLR 6947	AS00017002	05/01/2020	5010	0
54	NFA 3799	AS00016140	05/01/2020	6599	2
55	NEM 7477	AS00017011	05/01/2020	7579	0

56	NEI 5596	AS00017018	05/01/2020	5010	0
57	NEZ 4123	AS00017015	05/01/2020	5045	0
58	NET 6202	SE00007988	06/01/2020	7633	2
59	QLQ 5906	AS00017023	06/01/2020	5010	0
60	NEX 8047	AS00016022	07/01/2020	6599	2
61	NEZ 4761	AS00016024	09/01/2020	5010	0
62	NEZ 4761	AS00016025	09/01/2020	6599	2
63	NEJ 5752	AS00016677	09/01/2020	5010	0
64	QLO 7040	AS00016196	09/01/2020	7366	1
65	NFA 9714	SE00007726	10/01/2020	7579	0
66	NEM 2234	SE00007612	10/01/2020	6599	2
67	QLO 4153	SE00007615	10/01/2020	6599	2
68	QLO 4153	SE00007616	10/01/2020	5010	0
69	QLP 6327	AS00017071	11/01/2020	6912	0
70	NEZ 5719	AS00017065	11/01/2020	5010	0
71	NEZ 5719	AS00017066	11/01/2020	5169	1
72	NEV 6009	SE00007699	11/01/2020	5010	0
73	NEV 6009	SE00007700	11/01/2020	6599	2
74	JTB 5172	AS00017061	11/01/2020	7579	0
75	JTB 5172	AS00017062	11/01/2020	5010	0
76	JTB 5172	AS00017063	11/01/2020	5118	0
77	QLP 8036	AS00016683	12/01/2020	6599	2
78	QLQ 0881	SE00007718	12/01/2020	5169	1
79	NEO 4032	SE00007800	12/01/2020	5169	1
80	NEO 4032	SE00007741	12/01/2020	6599	2
81	QLQ 9373	AS00017039	13/01/2020	7340	0
82	NFB 6207	AS00017127	13/01/2020	5010	0
83	NFB 6207	AS00017128	13/01/2020	5118	0
84	NFB 6207	AS00017132	13/01/2020	6599	2
85	NFB 4886	AS00016986	14/01/2020	5045	0
86	NEZ 9141	SE00008244	14/01/2020	7340	0
87	NEZ 9141	AS00016984	14/01/2020	5010	0
88	NEZ 9141	AS00016985	14/01/2020	5118	0
89	NFB 3141	AS00016689	14/01/2020	5045	0
90	NEK 2893	AS00016686	14/01/2020	6556	1
91	NEK 2893	AS00016687	14/01/2020	6599	2
92	NEK 2893	AS00016688	14/01/2020	5010	0
93	NEY 8392	AS00017051	14/01/2020	5819	4
94	NEQ 0933	AS00017139	14/01/2020	6599	2
95	JTZ 7255	SE00008010	14/01/2020	6599	2
96	JTZ 7255	SE00008013	14/01/2020	6556	1
97	NEW 3775	SE00008254	15/01/2020	6599	2
98	QLR 9779	AS00016705	15/01/2020	5010	0
99	HGZ 1547	SE00008258	15/01/2020	5118	0
100	HGZ 1547	SE00008262	15/01/2020	5010	0
101	HGZ 1547	SE00008264	15/01/2020	6599	2
102	NEM 7449	SE00008131	15/01/2020	6599	2
103	JVJ 5186	SE00008282	16/01/2020	6599	2
104	QLP 2465	AS00016710	16/01/2020	5010	0
105	QLN 2478	AS00017115	16/01/2020	7340	0
106	PHX 8970	AS00016987	16/01/2020	7030	1
107	PHX 8970	AS00016988	16/01/2020	7340	0
108	NEP 6739	AS00017104	16/01/2020	7340	0

109	QLQ 0122	AS00017122	17/01/2020	5568	0
110	NFA 5811	AS00017119	17/01/2020	7340	0

Macapá, 17 de Fevereiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-0218-0002-7041

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 020/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEQ 7299	AS00011547	10/09/2019	7579	0
2	QLP 2778	AS00011621	11/09/2019	7340	0
3	QLP 9312	AS00011604	11/09/2019	6041	2
4	QLN 4796	AS00011611	11/09/2019	5045	0
5	NEZ 4250	AS00011617	11/09/2019	6041	2
6	QLN 4796	AS00011610	11/09/2019	7340	0
7	QLN 4796	AS00011612	11/09/2019	5142	0
8	NEO 0775	AS00011595	11/09/2019	5045	0
9	NEV 3375	AS00011651	11/09/2019	5185	2
10	QLO 8902	AS00011615	11/09/2019	6041	2
11	NFB 9816	AS00011343	12/09/2019	5045	0
12	QLN 6784	AS00011649	12/09/2019	5185	2
13	OFW 9303	AS00011656	12/09/2019	5185	1
14	NFB 9816	AS00011647	12/09/2019	5142	0
15	NEO 0368	AJ00041903	12/09/2019	6599	2
16	OFU 9927	AS00012040	13/09/2019	6041	2
17	NES 1081	AS00011685	13/09/2019	6076	0
18	QLQ 3666	AS00033839	13/09/2019	5045	0
19	NEW 5356	AS00012033	13/09/2019	6041	2
20	NES 1081	AS00011684	13/09/2019	5835	0
21	NET 5132	AS00012043	13/09/2019	6041	2
22	NES 0293	AS00011696	13/09/2019	5037	1
23	NES 0293	AS00011698	13/09/2019	5134	1
24	NEK 7822	AS00012037	13/09/2019	6041	2
25	NEZ 1223	AS00011642	13/09/2019	5010	0
26	NEO 5474	AS00011664	13/09/2019	5045	0
27	NEO 5474	AS00011692	13/09/2019	5142	0
28	NEK 7063	AS00012047	13/09/2019	7366	2
29	QLP 5219	AS00012009	13/09/2019	7340	0
30	NEU 7205	AS00012002	13/09/2019	6068	1
31	QLR 0901	AS00010431	13/09/2019	7579	0
32	NEQ 0945	AS00011978	14/09/2019	5045	0

33	NEY 7739	AS00012100	14/09/2019	5720	0
34	NES 0172	AS00012048	14/09/2019	5010	0
35	NES 0172	AS00012049	14/09/2019	5118	0
36	NEQ 0945	AS00011984	14/09/2019	7340	0
37	QLO 2922	AS00012083	14/09/2019	6599	2
38	QLO 2922	AS00012084	14/09/2019	5010	0
39	NEQ 0945	AS00011982	14/09/2019	6599	2
40	NEO 4407	AS00010448	14/09/2019	6599	2
41	MWG 3102	AS00010102	14/09/2019	5169	1
42	NEM 9122	AS00012050	14/09/2019	5045	0
43	NVU 2680	AS00011729	14/09/2019	7366	2
44	NEP 1050	AS00010450	14/09/2019	5169	1
45	NEI 4734	AS00033841	14/09/2019	6599	2
46	NEM 7297	AS00012131	15/09/2019	5010	0
47	NEL 4480	AS00010250	15/09/2019	5010	0
48	NEL 4480	AS00010251	15/09/2019	5169	1
49	NET 0695	AS00012193	16/09/2019	5142	0
50	NEU 1688	AS00033855	16/09/2019	6599	2
51	QLR 3840	AS00012143	16/09/2019	5045	0
52	QLP 2142	AS00033851	16/09/2019	6599	2
53	QLP 2142	AS00033852	16/09/2019	5010	0
54	NEL 7718	AS00012190	16/09/2019	5967	0
55	NEW 9392	AS00011712	17/09/2019	6599	2
56	NEW 9392	AS00011711	17/09/2019	5045	0
57	NEK 1972	AS00011746	17/09/2019	6599	2
58	NEZ 6168	AS00011764	17/09/2019	5045	0
59	NEY 9414	AS00011752	17/09/2019	5185	1
60	NEZ 5416	AS00011769	17/09/2019	5045	0
61	NEZ 5416	AS00011770	17/09/2019	5142	0
62	NEZ 5416	AS00011771	17/09/2019	6599	2
63	NEO 0063	AS00011689	17/09/2019	5010	0
64	LKI 8541	AS00007919	17/09/2019	6599	2
65	NEZ 5537	AS00012304	18/09/2019	6050	1
66	NEN 5010	AS00011714	18/09/2019	6912	0
67	NEN 5010	AS00011715	18/09/2019	5134	1
68	NEN 5010	AS00011716	18/09/2019	6599	2
69	NET 4414	AS00012339	18/09/2019	5045	0
70	NEN 5010	AS00011713	18/09/2019	5037	1
71	NEO 2618	AS00033862	19/09/2019	6556	1
72	NEZ 7536	AS00012309	19/09/2019	5010	0
73	NEZ 7536	AS00012310	19/09/2019	6599	2
74	QLQ 3068	AS00012325	19/09/2019	7340	0
75	QLO 6105	AS00012352	19/09/2019	5010	0
76	QLO 6105	AS00012353	19/09/2019	5118	0
77	NEN 5634	AS00012412	20/09/2019	5010	0
78	NEN 5634	AS00012431	20/09/2019	5118	0
79	NEU 2462	AS00011275	21/09/2019	6599	2
80	NET 2566	AS00009870	21/09/2019	7366	2
81	NFA 3973	AS00011266	21/09/2019	5010	0
82	NFA 3973	AS00011267	21/09/2019	6599	2
83	NFA 1787	AS00012257	21/09/2019	6556	1
84	NFA 1787	AS00012259	21/09/2019	5010	0
85	NER 1768	AS00012203	21/09/2019	5010	0

86	KAE 6195	AS00012258	22/09/2019	5045	0
87	NET 4447	AS00012465	23/09/2019	5118	0
88	NES 6542	AS00012528	23/09/2019	5010	0
89	NES 6542	AS00012529	23/09/2019	6599	2
90	NES 6542	AS00012530	23/09/2019	5118	0
91	QLO 1033	AS00011279	23/09/2019	6599	2
92	NEK 8869	AS00012534	23/09/2019	5185	1
93	NEV 2900	AS00012509	24/09/2019	6599	2
94	NEV 2900	AS00012510	24/09/2019	5010	0
95	NEU 3971	AS00012508	24/09/2019	6599	2
96	QLO 6092	AS00012627	25/09/2019	5010	0
97	QLO 6092	AS00012628	25/09/2019	6599	2
98	QLO 6092	AS00012629	25/09/2019	5118	0
99	QLO 6092	AS00012630	25/09/2019	6556	1
100	QLP 9918	AS00012626	25/09/2019	6599	2
101	NET 6978	AS00012706	27/09/2019	5045	0
102	QLR 4161	AS00012735	27/09/2019	5045	0
103	NEZ 7382	AS00012713	28/09/2019	5045	0
104	NET 7332	AS00009821	28/09/2019	6599	2
105	NEY 6352	AS00033962	29/09/2019	6599	2
106	NEP 7439	AS00033960	29/09/2019	6637	1
107	JUY 7030	AS00033965	29/09/2019	5010	0
108	JUY 7030	AS00033966	29/09/2019	5118	0
109	JUY 7030	AS00033967	29/09/2019	6599	2
110	NEX 8758	AS00033997	29/09/2019	6599	2

Macapá, 17 de Fevereiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-0218-0002-7039

PORTARIA Nº 002/2020 – CETRAN/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1453/2010 e pelo Decreto nº. 0191, de 09/01/2015 e,

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos anexados aos processos nº. 014.000478/2020-DETRAN-AP, 014.002159/2020-DETRAN-AP e 014.002095/2020 e deliberação plenária em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art.1º - INSTAURAR Junta Especial de Saúde em Psicologia, conforme Resolução nº. 425/CONTRAN, de 27.11.2012.

Art.2º - DESIGNAR os Psicólogos **EDCARLA COSTA LIMA** CRP/10-03436, **CARLOS LUIZ GONÇALVES DE ANDRADE** CRP/10-03354 e **ARLENE PEREIRA PANTOJA** CRP/10-03496, para, sob a presidência da primeira, compor Junta Especial de Saúde em Psicologia para reavaliação dos exames dos Srs. **IURY PISA**

FARIAS, ALEX NEVES DOS SANTOS e JOSÉ MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO, respectivamente.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de Fevereiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Presidente/CETRAN-AP

HASH: 2020-0218-0002-7043

PORTARIA Nº 135/2020 DETRAN/AP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017581/2019, referente à penalidade de

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RICARDO NASCIMENTO CRUZ**, portador do Registro de CNH nº 06372904553, residente e domiciliado Ave São Paulo Apóstolo, nº 3017, bairro Jardim de Deus, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 03 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018736, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0218-0002-7036

PORTARIA Nº 145 /2020 DETRAN/AP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.002458/2020–Memorando nº 026/2020 /GAB/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**, Responsável por Atividade de Nível III/Unidade de Veículos/Circunscrição de Trânsito-CIRETRAN, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os Municípios de BELO HORIZONTE/MG e SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, no período de 17 a 20 de fevereiro do presente ano, a fim de realizar visita Técnica à empresa ELEC para conferir manutenção, aferição e retirada para transporte de 13 (treze) etilômetros que serão utilizados em operação na fiscalização de trânsito no período do carnaval.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2020-0217-0002-6938

PORTARIA Nº 146/2020 – DETRAN/AP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo **GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA** protocolada neste Departamento em 22/01/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 192978/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR **GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA** sob CNPJ 49.937.055/0001/11 com endereço comercial situado na Av. Indianapolis 3096 CEP. 04.062-0023 Bairro São Paulo SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 14/04/2020 á 14/04/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2020-0218-0002-7060

PORTARIA Nº 147/2020 – DETRAN/AP, DE 18 DE FEVEREIRO 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo **PAN-ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA** protocolada neste Departamento em 31/01/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 193315/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR PAN-ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA sob CNPJ 50.533.876/0001-71 com endereço comercial situado na Rua dona Primitiva Vianco 715 CEP. 06.010-004 Bairro Centro SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 22/02/2020

á 22/02/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2020-0218-0002-7047

PORTARIA Nº 148/2020 – DETRAN/AP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes, **CELSO FERNANDO DA SILVA COSTA**, protocolada neste Departamento em 05/02/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº193429/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR CELSO FERNANDO DA SILVA COSTA, Como Despachante, sob CNPJ: 24.430.393/0001-31 com endereço situado na Av. Galibis nº 638 Bairro: buritizal, CEP: 68.902-867 Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao Recredenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

Art. 2º - O Recredenciamento do Despachante

Documentalista da Empresa **CELSO FERNANDO DA SILVA COSTA**, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente recadastramento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** a conta do dia 15/02/2020 a 15/02/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0218-0002-7082

PORTARIA Nº 149/2020 – DETRAN/AP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo **ANCORA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S.A** protocolada neste Departamento em 31/01/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 193315/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR **ANCORA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S.A** sob CNPJ 60.375.243/0001-36 com endereço comercial situado na Av. Doutor Antonio Barbosa filho 1260 CEP. 14.400-005 Bairro Centro SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 21/02/2020 á 21/02/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0218-0002-7086

PORTARIA Nº 150/2020 – DETRAN/AP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 (cria o Estatuto do DETRAN-AP) e Decreto nº 054 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista os termos Resolução nº 320, de 5 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e para lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV, e dá outras providências; o estabelecido na Deliberação nº 77/2009 e Portaria nº 288/2009, ambas do DENATRAN; as regras dispostas na Resolução nº 339/2010, do Conselho Nacional de Trânsito, que trata da anotação dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, sem prejuízo da inserção e baixa do gravame; e ainda.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução nº 320/2009 do CONTRAN,

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pela empresa **CIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S/A** protocolada neste Departamento em 03/02/2020 atende às exigências contidas na Portaria nº 0639/2019 e suas alterações, conforme o contido no Processo nº 014.002156/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA **EMPRESA CIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S/A**, CNPJ: 04.859.936/0001-23, com endereço comercial situado na Alameda Oscar Niemeyer, nº 1033. Vila da Serra, Nova Lima-MG, CEP 34.00.60-

65, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** a contar do dia 14/02/2020 a 14/02/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 0314/2020
DETRAN/AP
HASH: 2020-0218-0002-7061

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 18-A/ 2020 PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

CONSIDERANDO Decisão Normativa Nº 013/2019-TCE/AP, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2019, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa TCE/AP nº 01, de 20 de setembro de 2017

CONSIDERANDO Decisão Normativa Nº 008/2018-TCE/AP, que dispõe acerca das Unidades Jurisdicionadas, cujos responsáveis terão as contas de 2019 julgadas pelo TCE especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação das peças complementares, nos termos do art. 5º, da Instrução Normativa TCE/AP nº 01 de 20 de setembro de 2017.

RESOLVE:

ART.1º Instituir a Comissão Especial de Contas-CEC para analisar os dados contidos no Relatório de Gestão deste Órgão, referente ao exercício de 2019 e realizar a emissão do Relatório dando conformidade as informações nos termos contidos na Instrução Normativa IN Nº 001/2018 da CGE/AP.

ART.2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Gerente da Gerência de SISTEMA, FGS-3, na qualidade de presidente, MARIA DAS GRAÇAS HOMOBONO NOBRE, Coordenadora da Coordenadoria de Contabilidade FGS -1, na qualidade de membro, e **ANTÔNIO CARLOS SALDANHA PIMENTEL**, Chefe do Núcleo de Planejamento - FGS-2, na qualidade de membro.

ART.3º Fica determinado que os servidores efetivos

, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente portaria.

ART.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP
HASH: 2020-0218-0002-6987

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019- PRL/CEA.

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA BOA SAFRA TURISMO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do art. 71 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo período de **12 (doze) meses**, tendo seu prazo inicial na data de 11/01/2020 e seu prazo final em 10/01/2021, conforme Comunicação Interna nº 460/2019 – DGS/DGS/DG, e Nota Técnica nº 037/2019 - DGSI.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor total estimado deste aditivo continuará de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, para este exercício financeiro.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 251270 – **GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA**, Elemento de Despesa 184.875 – Passagem, através da Reserva de Saldo nº 000923/2019, de 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO.**

Contratada: **BOA SAFRA TURISMO LTDA.**

Macapá (AP), 14 de fevereiro de 2020.
RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
Presidente Interino/CEA
HASH: 2020-0218-0002-6984



Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços terceirizados de natureza continuada de agente de portaria, nas dependências do Ministério Público do Estado do Amapá, com fornecimento de mão de obra necessária à sua execução.

PROCESSO Nº: 0000792/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: H. FONSECA DE FARIAS EIRELI.

NOTA DE EMPENHO: 090/2020-MP-AP

VALOR EMPENHADO: R\$ 4.213.478,22 (quatro milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800.707,04 (quatro milhões, oitocentos mil, setecentos e sete reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 13/02/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº João Paulo de Oliveira Furlan, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Helielton Fonseca de Farias.

Macapá, 17/02/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP
HASH: 2020-0218-0002-7019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e organização de eventos e serviços correlatos de interesses do Ministério Público do Estado do Amapá, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento dos eventos com infraestruturas necessárias.

PROCESSO Nº: 0000776/2020MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: F. E. GARCIA DOS SANTOS LTDA ME.

NOTA DE EMPENHO: 087 e 088/2020-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.849,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, com início a partir da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 12/02/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº João Paulo de Oliveira Furlan, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Francisco Edinaldo Garcia dos Santos.

Macapá, 17/02/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP
HASH: 2020-0218-0002-7020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019/MP-AP

OBJETO DO ADITIVO: Inclusão do item 6.2, para complementação da Cláusula Sexta, do Contrato nº 041/2019/MP-AP, que tem como objeto a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de recepcionista, assistente administrativo e técnico em sonorização.

PROCESSO Nº: 0000342/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: H. FONSECA DE FARIAS EIRELI.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2019, com início a contar de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 05/02/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Helielton Fonseca de Farias.

Macapá, 17/02/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP
HASH: 2020-0218-0002-7040

PORTARIA Nº51/2020 - GAB-PGJ/MP-AP, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, considerando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 1372 - GEA, de 21 de dezembro de 2018, assim como o disposto no art. 20 CIC art.40 da Lei Complementar no 079 de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa no 20.06.0000.0000437/2020-04

CONSIDERANDO as disposições do art. 46 da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO no 2243, de 22 de novembro de 2019, c/c art.09 da Lei Orçamentária Anual - LOA no 2.482, de 09 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

1.- **APROVAR** o Quadro de Detalhamento das Despesas - 1 0 QDD/2020, do Ministério Público do Estado do Amapá Unidade Orçamentária Procuradoria Geral de Justiça, referente ao exercício financeiro de 2020, a contar de 10/01/2020.

2.- **REVOGAM-SE** as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.

NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO
PROCURADORA-GERAL JUSTIÇA - EM EXERCÍCIO

Assinado eletronicamente por NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO, PROCURADORA-GERAL JUSTIÇA - EM EXERCÍCIO, em 24/01/2020, às 12:16:39, Ato Normativo NO 004/2018-PGJ e Lei Federal no. 1 1.419/2006. A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos>

HASH: 2020-0218-0002-7054

PORTARIA Nº52/2020 - GAB-PGJ/MP-AP, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, considerando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 1372 - GEA, de 21 de dezembro de 2018, assim como o disposto no art. 20 c/c art.40 da Lei Complementar no 079 de 27 de junho de

2013;

CONSIDERANDO o constante nos autos do procedimento de Gestão Administrativa no 20.06.0000.0000437/2020-04

CONSIDERANDO as disposições do art. 46 da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO no 22435 de 22 de novembro de 2019, c/c art.09 da Lei Orçamentária Anual - LOA no 2.482, de 09 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

1.- **APROVAR** o Quadro de Detalhamento das Despesas — 1 0 QDD/2020, do Ministério Público do Estado do Amapá, Unidade Orçamentária FEMPAP, referente ao exercício financeiro de 2020, a contar de 10/01/2020,

2.- **REVOGAM-SE** as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.

NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO
PROCURADORA-GERAL JUSTIÇA - EM EXERCÍCIO

Assinado eletronicamente por NICOLAU ELADIO SASSAI-O CRISPINO, PROCURADORA-GERAL JUSTIÇA - EM EXERCÍCIO, em 24/01/2020, às Ato Normativo NO 004/2018-PGJ e Lei Federal no. 1 1.419/2006. A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://hwww.mpap.mp.br/validacao-documentos>

HASH: 2020-0218-0002-7055

PORTARIA Nº53/2020 GAB-PGJ/MP-AP, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, considerando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 1372 - GEA, de 21 de dezembro de 2018, assim como o disposto no art. 20 CIC art.40 da Lei Complementar no 079 de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n o 20.06.0000.0000437/2020-04

CONSIDERANDO as disposições do art. 46 da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO no 2243, de 22 de Novembro de 2019, c/c art.09 da Lei Orçamentária Anual - LOA n o 2.482, de 09 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

1. - **APROVAR** o Quadro de Detalhamento das Despesas — 1 0 QDD/2020, do Ministério Público do Estado do Amapá, Unidade Orçamentária FUNCAC, referente ao exercício financeiro de 2020, a contar de 10/01/2020,

2. - **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.

NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO

PROCURADORA-GERAL JUSTIÇA - EM EXERCÍCIO

Assinado eletronicamente por NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO, PROCURADORA-GERAL JUSTIÇA - EM EXERCÍCIO, em 24/01/2020, às Ato Normativo NO 004/2018-PGJ e Lei Federal no 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser validada no sítio

[ttp:ffwww.mpap.mp.br/validacao-](http://ffwww.mpap.mp.br/validacao-)

HASH: 2020-0218-0002-7058

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 001/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2020 que tem por objeto(resumo): Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos toners ORIGINAIS ou SIMILAR/COMPATÍVEL, com selo de garantia do fabricante, para atender as unidades do MP/AP, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0000379/2020-18-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1648 (e-mail: cpl@mpap.mp.br).

Início da entrega de propostas: a partir de 19/02/2020 às 08:00h no site www.licitacoes-e.com.br , licitação nº 803799.

Fim da entrega de propostas: às 08:00h do dia 06/03/2020.

Abertura das propostas: às 08:00h do dia 06/03/2020.

Início da sessão de disputa às 10:00h do dia 06/03/2020.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 18/02/2020

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO

Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-0218-0002-7007

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003/2020/MP-AP

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 14/02/2020.

Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Ref. Processo nº : 20.06.0000.0001022/2020-20

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ.

OBJETO : Pagamento do Seguro Obrigatório da Frota de Veículos do Ministério Público do Estado do Amapá, exercício 2020.

VALOR TOTAL : R\$ 444,06 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

RECURSO : Programa 03.062.0055.2.361-Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elementos de despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 – Recursos do Tesouro, consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral

Justifica-se a presente despesa em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no valor acima, referente ao pagamento de seguro obrigatório da frota de veículos, exercício 2020. Tendo em vista que o seguro obrigatório deve ser pago diretamente ao referido Departamento Estadual, órgão amapaense com competência para cobrar tal despesa a ser recolhida em favor do tesouro estadual, conforme boletos juntados aos autos, inviabiliza eventual competição. Este procedimento encontra amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 083-2020/GAB-PGJ/MP-AP

Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-0218-0002-7035

Defensoria Pública

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº052/2020 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME
DOCUMENTAL E MÉDICO**

Convoca candidato à carreira de Defensor Público para exame documental e médico.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício do cargo de Defensor Público-Geral, Portaria nº063/2020, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no EDITAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DEFENAP,

RESOLVE:

Convocar o candidato à carreira de Defensor Público, aprovado no concurso, conforme subitens 1.4 e 15.2 do EDITAL 001/2017 DE ABERTURA, para realizar Exame Documental e Médico, nos termos do item 15.4 e 15.6 do referido Edital, conforme relação constante no Anexo único deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato listado no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto, assim considerado aquele que, por lei, tenha validade como tal em todo o território nacional;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de reservista ou de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
- f) Comprovante de residência;
- g) Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou documento equivalente, que comprove ter o requerente colado grau;
- h) Certidões negativas criminais da Justiça Federal Comum, Eleitoral e Militar;
- i) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual Comum e Militar, do local de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- j) Certidão da Justiça Eleitoral indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;
- k) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, que exija o requisito de ser bacharel em direito, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de funções ou empregos para cujo exercício é exigido diploma de Bacharel em Direito;
- l) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de cargos, funções ou empregos que sejam incompatíveis com o exercício da advocacia, acompanhadas de certidão da OAB comprovando a incompatibilidade com o exercício da

advocacia;

m) Certidão do estágio ou do exercício de 02 (dois) anos de atividade jurídica, passada pelo órgão oficial competente, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada na frequência a estágios profissionais de Direito, oficiais ou reconhecidos por lei, ou no exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico da Administração Direta e Indireta;

n) Certidão atual da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, comprovando a regularidade de sua inscrição;

o) 02 (duas) fotos impressas em tamanho 3x4, recente.

1.2 No momento do recebimento dos documentos para a posse, será afixada uma foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletada sua assinatura e transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.3 O candidato aprovado que não desejar tomar posse no cargo deverá requerer por escrito à Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, no prazo do Exame Documental, que passe a figurar em último lugar na lista de classificação do concurso, podendo fazê-lo através de requerimento com assinatura e firma reconhecida em cartório ou Procuração Pública com poderes específicos para tal ato.

1.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação completa solicitada no item 1.1 será considerado APTO CONDICIONAL, devendo apresentar os documentos faltantes até a data da posse.

1.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.6 Finalizado o Exame Documental, o candidato será formalmente encaminhado à Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração, onde deverá obrigatoriamente submeter-se a realização do Exame Médico, conforme item 2 deste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO

2.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos à Divisão de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

2.2 Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Estado localizada na Av. Fab, nº 87 — Centro, conforme encaminhamentos, para submeter-se à perícia médica, munidos dos seguintes exames:

a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;

b) Exame parasitológico de fezes;

- c) Exame de urina tipo (1);
 d) RX do tórax com laudo;
 e) Eletrocardiograma com laudo;
 f) PSA (para candidatos de sexo masculino);
 g) PCCU (para candidatos de sexo feminino);
 h) EEG com Laudo;
 i) Tipo sanguíneo e Fator RH

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

2.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.7 O candidato será eliminado caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo nos exames de higidez física e mental.

Macapá/AP, 17 de fevereiro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
 Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício do cargo de Defensor Público-Geral
 Decreto nº0387/2020
 Portaria nº063/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
 EDITAL Nº52/2020 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

ANEXO ÚNICO

EXAME DOCUMENTAL	
Local: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	
Endereço: Rua Eliezer Levy, nº1157 – Centro. Macapá-AP	
Data: 19/02/2020	Horário: 10h00 às 11h00
CLAS.	NOME
68	RODRIGO DIAS SARAIVA

EXAME MÉDICO	
Local: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
Endereço: Av. FAB, nº87 – Centro. Macapá-AP	
Data: 19/02/2020	Horário: 08h00min às 09h00min
CLAS.	NOME
68	RODRIGO DIAS SARAIVA

HASH: 2020-0218-0002-6985

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, através da Pregoeira e Comissão de

Pregão, nomeados pelo decreto 076/2020-PMFG, tornam público que fará realizar no dia 03 de março de 2020, às 09h 00min, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número 804837 sessão para a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO FERREIRINHA – CNES 951262. CONFORME PROPOSTA PARLAMENTAR Nº 11850.721000/1190-03, a licitação será do tipo menor preço por item, de acordo com as Leis 10.530/2002, 8.666/1993 e decretos 7892/2013 e 3.555/2000. O Edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.ferreiragomes.ap.gov.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: cel.pmfmg@gmail.com. Ferreira Gomes, 18 de fevereiro de 2020.

Naradyr Pinheiro da Silva
 Pregoeira
 DEC. 076/2020 – PMFG
 HASH: 2020-0218-0002-6961

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 002 /2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, através da Pregoeira e Comissão de Pregão, nomeados pelo decreto 076/2020-PMFG, tornam público que fará realizar no dia 03 de março de 2020, às 09h 00min, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número 804932 sessão para a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA EMÍLIA BATISTA FERREIRA – CNES 5457432. CONFORME PROPOSTA PARLAMENTAR Nº 11850.721000/1190-04., a licitação será do tipo menor preço por item, de acordo com as Leis 10.530/2002, 8.666/1993 e decretos 7892/2013 e 3.555/2000. O Edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.ferreiragomes.ap.gov.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: cel.pmfmg@gmail.com.

Ferreira Gomes, 18 de fevereiro de 2020.
 JONATAS FIRMINO .
 Pregoeiro
 DEC. 076/2020 – PMFG
 HASH: 2020-0218-0002-6962

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 003 /2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, através da Pregoeira e Comissão de Pregão, nomeados pelo decreto 076/2020-PMFG, tornam público que fará realizar no dia 09 de março de 2020, às 10h 30min, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número 804953 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULOS E GRUPOS GERADORES PORTÁTEIS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MARIA JOANA MOREIRA DOS SANTOS -

CNES: 7412495; MARIA LEONICE TAVARES MOREIRA - CNES: 5480620 E TRIUNFO DO ARAGUARI - CNES: 5457505. CONFORME PROPOSTA PARLAMENTAR Nº 11850.721000/1190-06. , a licitação será do tipo menor preço por item, de acordo com as Leis 10.530/2002, 8.666/1993 e decretos 7892/2013 e 3.555/2000. O Edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.ferreiragomes.ap.gov.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: cel.pmf@gmail.com.

Ferreira Gomes, 18 de fevereiro de 2020.
JONATAS FIRMINO .
Pregoeiro
DEC. 076/2020 – PMFG
HASH: 2020-0218-0002-6964

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES EXTRATO CONTRATO Nº 001/2020

Contratada: UNINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.209.926/0001-30 e Inscrição Estadual nº 03.027998-4, Rua Leopoldo Machado, nº 405, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP nº 68.908-120.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS BUEIROS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP CONFORME CONVÊNIO Nº 003/2019-SDC.

DO VALOR: O valor estimado do presente contrato será de **R\$ 96.803,37 (noventa e seis mil oitocentos e três reais e trinta e sete centavos)**, já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários conforme tabela anexa a este contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato terá início com sua assinatura e se estenderá por 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do deste contrato ou da emissão da ordem de serviço, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes/AP, 03 de fevereiro de 2020.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES
HASH: 2020-0205-0002-5806

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A prefeitura Municipal de Ferreira Gomes-PMFG/AP, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto nº 008/2019, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços 006/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

CONSTRUÇÃO DE GALERIAS BUEIROS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP, em atendimento ao Convênio nº 003/2019-SDC, processo: 2837/2019, o certame teve como vencedora a empresa **UNINORTE EMPREENDIMENTOS - LTDA - CNPJ nº 07.209.926/0001-30**, com proposta no valor global de **R\$ 96.803,37 (noventa e seis mil oitocentos e três reais e trinta e sete centavos)**.

Ferreira Gomes/AP, 30 de janeiro de 2020
João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito de Ferreira Gomes
Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.
HASH: 2020-0205-0002-5805

Prefeitura Municipal De Santana

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2019

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019
PROCESSO Nº 13265/2018—SEMASC/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2019
VALIDADE:** 12 (doze) meses

ONDE LÊ-SE:

Santana-AP, 13 de fevereiro de 2019.

LEIA-SE:

Santana-AP, 13 de fevereiro de 2020.

Jhon Brennon Barroso Garçon
Pregoeiro
HASH: 2020-0218-0002-7088

Prefeitura Municipal De Porto Grande

CONTRATO DA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2018

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº. 003/2018-PMPG

Contrato: 022/2020-PMPG. Contratada: **NILDE MARIA DE SOUSA-ME**, CNPJ N.º 17.564.052/0001-93, no valor global estimado de Valor Global: **R\$ 41.011,63 (Quarenta e um mil, onze reais e sessenta e três centavos)**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE PORTO GRANDE. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2020, contado da data da sua assinatura.

Porto Grande - AP, 08 de fevereiro de 2020.
FLAVIA MARIA LAURET FIRMINO
Secretária Municipal de Administração
HASH: 2020-0214-0002-6790

Prefeitura Municipal De Calçoene

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019

Processo Nº 2000.0146/2019-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE - AP do Pregão 003/2019, Contratada: **EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 15.401.659/0001-27. Lote 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE - AP, valor Global do Lote **R\$ 406.237,24 (quatrocentos e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte quatro centavos)**. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 07/02/2020 a 07/02/2021. Data de assinatura: 06/02/2020.

Calçoene/AP, 07 de janeiro de 2020
Kelly Cristiane Araújo Freire
Pregoeira/PMC
HASH: 2020-0217-0002-6907

PROCESSO Nº 2000.0146/2019

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE – AP inscrita no CNPJ nº 05.990.437/0001-33 e a empresa **EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.401.659/0001-27, com fornecimento de Aquisição de materiais de expediente

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Possui amparo na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, Decreto Federal nº 7892/13 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e em conformidade e observando nas futuras contratações as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo; demais cominações legais, e o que consta no Processo Administrativo Nº 2000.0146/2019, e Parecer Jurídico Nº 007/2019-ASSEJUR/PMC.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Calçoene, para fazer face e cobertura ao exercício orçamentário de 2020, através do Programa de Trabalho: 25; Ação: 2019, SubFunção: 451, Fonte de Recursos 207, Elemento de Despesa 3390.39.00.00, de acordo com a nota de empenho nº 80/2020 no valor de **R\$ 406.237,24 (quatrocentos e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte quatro centavos)** que dará suporte a referida despesa no ano em vigor.

Calçoene-AP, 11 de fevereiro de 2020.
JULIO CESAR BUSCARONS
Prefeito Municipal de Calçoene
CONTRATANTE
HASH: 2020-0217-0002-6860

Prefeitura Municipal De Oiapoque

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Oiapoque
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020-CCL/PMO
PROCESSO Nº 17208.01.11.2020.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUTÁRIO MUNICÍPIO DE OIAPQUE, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Proposta nº. 015890/2017. **Data da sessão pública:** 09/03/2020, às 09h. **Local:** Sala da Central de Compras e Licitações, no prédio da PMO/AP, situado à Rua Joaquim Caetano da Silva, 460, Centro, Oiapoque/AP – **Bairro:** Central. Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CCL/PMO), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h.

Oiapoque-AP, 18 de Fevereiro de 2020.
Marcelo Brandão da Silva
Presidente da CPL/PMO
HASH: 2020-0218-0002-7087

Publicações Diversas

LICENÇA DE OPERAÇÃO

MINA TUCANO LTDA

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, Licença de Operação para a atividade de dedetização e capina química nas dependências das áreas administrativas da empresa, localizada na Estrada do Tapeberá, Km 15, s/n, Fazenda Urucum, Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

HASH: 2020-0205-0002-5858

TORNA PÚBLICO

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA
CNPJ: 05.965.546/0001-09

Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA Licença de Instalação destinada a atividade de Ampliação e Reforma da Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Laranjal do Jari – Alimentador Vitória do Jari e adequação da rede de acordo com o

traçado da rodovia, Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari no Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2020-0217-0002-6909

TITULO DE REGISTRO DEFINITIVO

TORNA-SE PÚBLICO: TÍTULO DE REGISTRO DEFINITIVO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE 005
ATIVIDADE: ENVASE DE TUCUPÍ
EMPRESA: J. A MIRANDA EIRELI
CNPJ: 84.415.041/0001-39 **IE:** 03.009.994-9
ENDEREÇO: RUA GUANABARA, 814/B - PACOVAL
MUNICÍPIO: MACAPÁ **ESTADO:** AMAPÁ
Nº DO REGISTRO SIE 005 ARTESANAL

HASH: 2020-0212-0002-6614

PUBLICIDADE



Governo -Governador - Antônio Waldez Góes da Silva
Vice-governadoria- Jaime Domingues Nunes

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá-Diretor-presidente – Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá-Diretora-presidente - Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
Agência de Fomento do Amapá -Presidente - Francisco de Assis Souza Costa
Agência de Pesca do Estado do Amapá-Diretor-presidente - Edson França dos Santos
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá -Diretor-presidente - Robson de Castro Teixeira

Amapá Previdência-Presidente - Rubens Belnimeque de Souza
Centro de Gestão da Tecnologia da informação -Diretor-Presidente - José Lutiano Costa da Silva
Comando-Geral da Polícia Militar do Amapá -José Paulo Matias dos Santos
Companhia de Água e Esgoto do Amapá -Diretor-presidente - Valdinei Santana Amanajás
Companhia de Eletricidade do Amapá-Presidente interino da CEA - Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Controladoria-Geral do Estado -Controlador-Geral - Joel Nogueira Rodrigues
Corpo de Bombeiros Militar do Amapá -Comandante Geral - Coronel Wagner Coelho Pereira
Defensoria Pública Geral do Estado do Amapá-Defensor-Geral - Diogo Brito Grunho
Delegacia-Geral de Polícia Civil-Delegado-geral - Antônio Uberlândio Gomes
Departamento Estadual de Trânsito-Diretor-presidente – Inácio Monteiro Maciel
Escola de Administração Pública-Diretor-presidente - Jorielson Brito Nascimento
Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Andreza de Melo Lima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Mary de Fátima Guedes dos Santos
Gabinete Civil-Chefe de Gabinete - Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional – GSI-Chefe da Casa Militar – tenente-coronel Claudio Braga

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -Diretor - Lucivaldo Monteiro da Costa
Instituto de Defesa do Consumidor-Diretor-presidente - Eliton Chaves Franco
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá -Diretor-presidente - Osvaldo Hélio Dantas Soares
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Diretor-presidente - Ruimarisa Pena Martins
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá -Diretora-Presidente – Neiva Lúcia da Costa Nunes
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -Diretor-presidente – Jorge Elson Silva Souza
Instituto de Terras do Estado do Amapá-Diretor-presidente – Julhiano Cesar Avelar
Junta Comercial do Amapá-Presidente - Gilberto Laurindo
Laboratório Central de Saúde Pública-Diretor - Nahon da Sá Galeno
Polícia Técnico-Científica-Diretor - Salatiel Guimarães
Procuradoria-Geral do Estado-Procurador-Geral - Narsen de Sá Galeno
Rádio Difusora de Macapá -Gerente-geral - Roberto Coelho do Nascimento

Secretaria de Estado da Administração -Secretária - Suelem Amoras Távora Furtado
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-Secretário - Rafael Pontes Lima
Secretaria de Estado da Comunicação -Secretário - Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretaria de Estado da Cultura -Secretário - Evandro Costa Milhomem
Secretaria de Estado da Educação -Secretária - Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretaria de Estado da Fazenda-Secretário - Josenildo Santos Abrantes
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-Secretária - Albanize Colares Caldas
Secretaria de Estado da Infraestrutura-Secretário - Alcir Figueira Matos
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-Secretário José Carlos Correa de Souza
Secretaria de Estado da Saúde-Secretário - João Bittencourt da Silva
Secretaria de Estado de Transporte-Secretário - Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-Secretário – Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-Diretor-presidente – José Renato Ribeiro
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-Secretário - José Rudney Cunha Nunes
Secretaria de Estado do Meio Ambiente -Secretário - Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretaria de Estado do Planejamento -Secretário - Eduardo Corrêa Tavares
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo -Secretária – Karla Marcela Fernandes Chesca
Secretaria de Estado do Turismo-Secretária - Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude -Secretário - Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres -Secretária - Renata Apóstolo Santana
Secretaria Extraordinária de Políticas para os Povos Afrodescendentes-Secretário - Aluizo da S. de Carvalho
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-Secretária - Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas -Secretária – Eclêmilda Macial Silva
Sistema Integrado do Atendimento ao Cidadão -Diretora-geral - Luzia Brito Grunho
Superintendência de Vigilância em Saúde -Superintendente - Dorinaldo Barbosa Malafaia
Universidade do Estado do Amapá-Reitora - Kátia Paulino dos Santos

